

Termo de Referência 30/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
30/2023	510180-GERÊNCIA REGIONAL EM BELO HORIZONTE	JOSE ANTONIO ZANARDO	13/11/2023 15:36 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Alienação / Concessão / Permissão		35097.001454/2018-98

1. Definição do objeto

1.1. Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma da calçada do prédio do INSS situado na Rua Espírito Santo, nº 500 – Centro, Belo Horizonte/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, ao se enquadrar nas premissas estabelecidas pela Lei 14.133/21 Art. 6º, inciso XXI, alínea a, que define:

"serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;"

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares, Apêndice I deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 29979036000140-0-000002/2023
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023
- III) Id do item no PCA: 9
- IV) Classe/Grupo: 542 - SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- V) Identificador da Futura Contratação: 510180-11/2022

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Apêndice I e detalhada no Caderno de Encargos e Especificações Técnicas Apêndice IV deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1 A empresa a ser contratada será responsável pela destinação ambientalmente correta para todos os recipientes dos suprimentos, peças e materiais utilizados, obedecendo à legislação e orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente. Além dos critérios de sustentabilidade inseridos nos Estudos Técnicos Preliminares e no Caderno de Encargos, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, quanto à gestão de resíduos, através da adoção das práticas previstas no PGRCC – Plano de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil em conformidade com a resolução nº. 307/2002 e 348/2004 do CONAMA, normas ABNT 15112 a 15116/2004 e lei municipal nº 10.522/12, tendo sua execução comprovada através do RIA - Relatório de Implantação e Acompanhamento do PGRCC especificados na planilha de custos.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

- Conforme o parâmetro aventado pelo TCU, a garantia deve ser exigida nas contratações de maior valor, envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis (Acórdão nº 3.126/2012 – Plenário).
- A pretensa contratação enquadra-se como fornecimento de pequeno vulto, de baixa complexidade técnica, não apresentando riscos financeiros consideráveis.

Vistoria

4.4. Não há obrigatoriedade de realização da avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.5. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Requisitos gerais

4.7. A licitante deverá apresentar pelo menos os seguintes documentos relativos ao escopo dos serviços propostos:

- Planilha sintética de preços unitários, quantitativos e preços totais dos itens devidamente especificados;
- Composição analítica de preços unitários;
- Composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual;
- Cronograma físico financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos estabelecidos no Termo de Referência, ajustado à proposta apresentada;
- Composição dos Encargos Sociais;
- Comprovação de vistoria prévia no imóvel da licitação, a qual deverá ser previamente agendada com a Seção de Logística da Gerência Executiva Belo Horizonte, localizada na Av. Amazonas 266 2º andar - Centro, Belo Horizonte, email: logbhz@inss.gov.br, telefone: (31) 3249-4415, no horário entre 9:00 e 16:00h. A declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto supre a exigência da comprovação de vistoria técnica.
- Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

A Equipe de Licitação do INSS poderá solicitar informações adicionais caso considere as apresentadas insuficientes ou insatisfatórias, obrigando-se o licitante a fornecê-las sem nenhum ônus para o INSS.

Natureza da Contratação

4.8 Segundo o art. 14, da Instrução Normativa / MPOG nº 5/2017: “Os serviços considerados comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado.” Já o art. 16 informa: “Art. 16. Os serviços considerados não continuados ou contratados por escopo são aqueles que impõem aos contratados o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, observadas as hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.”

4.9. Considerando que a prestação dos serviços ora requeridos se fará através de contrato administrativo com definições ajustadas para início e término das atividades de execução e recebimento da obra, o serviço pretendido deverá ser prestado de forma não contínua.

Duração Inicial do Contrato

4.10. O Contrato terá vigência fixada em 90 (noventa) dias contados a partir da data da sua assinatura e o prazo de execução do objeto será de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato, incluindo os prazos referentes ao planejamento e preparação das atividades pela Contratadas, execução dos serviços, períodos para a análise dos produtos pela Fiscalização e etapas dos Recebimentos Provisório e Definitivo.

Soluções de mercado

4.12. Não existem restrições de mercado para a oferta dos serviços com os requisitos aqui estabelecidos.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica

Após a assinatura do contrato deverá ser iniciada a execução dos serviços, a qual será dividida em 2 (duas) etapas, observando o seguinte cronograma:

5.1.1. 1ª ETAPA (até 30 dias): contados a partir da assinatura do contrato e refere-se ao período reservado ao planejamento da obra, aquisição dos insumos, à mobilização inicial pela contratada, incluindo o prazo necessário para obtenção do alvará da obra, somado aos eventuais licenciamentos necessários à instalação de tapumes em tela, equipamentos de segurança e sinalização na calçada, obtenção de autorização para intervenção na via pública, caso necessário, e demais aprovações requeridas pela Prefeitura de Belo Horizonte/MG;

5.1.2. 2ª ETAPA (30 dias): contados do primeiro dia após o término do período destinado a 1ª etapa e refere-se aos serviços de Instalação do Canteiro, Serviços Preliminares, Pavimentação e Serviços Complementares, incluindo a limpeza final do canteiro.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Espírito Santo nº 500, Centro, Belo Horizonte.

5.3. Os serviços serão prestados de segunda a sexta-feira durante horário comercial.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4. Embora de propriedade do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, o imóvel é ocupado pelo Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/MG. O Parecer nº. 00191/2018/CONSULT/PSFE/INSS/BHZ/PGF/AGU estabelece a responsabilidade do INSS pela manutenção e conservação do passeio.

5.5. A contratação dos serviços tem por finalidade a execução da reforma da calçada da edificação em atendimento aos padrões e exigências da PM Belo Horizonte, eliminando as irregularidades que comprometem a integridade e a acessibilidade dos transeuntes, em atendimento ao Auto de Notificação nº. 20230028302AN expedido pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte em 09/fev/2023, tendo como fato constitutivo da infração "DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL..."

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.10. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.11. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#))

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto se dará através da comprovação qualitativa e quantitativa da prestação dos serviços a ser verificada pelo Fiscal Técnico.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- não produzir os resultados acordados,
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará as especificações contidas no Termo de Referência e documentos integrantes do Contrato.

Do recebimento

7.4. Ao final de cada etapa da execução contratual estabelecida no cronograma, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.4.1. A etapa será considerada efetivamente concluída quando todos os serviços previstos estiverem executados em sua totalidade.

7.4.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.5.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.5.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.5.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018](#)).

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção INCC-M.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.35. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.36. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.37. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.38. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.39. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

- 8.2. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. O critério de aceitabilidade de preços serão :

8.3.1. valor global: conforme valor estimado da licitação no Orçamento Estimativo Apêndice V_A deste Termo de Referência.

8.3.2. valores unitários: conforme Composição de Custos Unitários e Orçamento Estimativo Apêndices IV e Anexo I deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Pessoa física:** A Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 21 de dezembro de 2021 no parágrafo único do seu art. 4º não possibilita a contratação das pessoas físicas quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico com especialidades exigidas no presente Termo de Referência para a execução do objeto;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.25 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do [valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.29.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.30. Registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissional CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade.

8.31. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.32. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.32.1. Para o Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista: execução de serviços de assentamento de pedras portuguesas.

8.33. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 46.589,72

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 46.589,72 (quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos no Orçamento Estimativo Apêndice V_A deste Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 57202/50180;

II) Fonte de Recursos: a ser informada quando da disponibilização do orçamento;

III) Programa de Trabalho: 09122003220000001;

IV) Elemento de Despesa: 339039;

V) Plano Interno: R2GEXBHZ.10;

11. Lista de Apêndices e Anexos.

11.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

- Apêndice I – Estudos técnicos preliminares (SEI 13930813)
- Apêndice II – Justificativas Técnicas Relevantes (SEI 13930836)
- Apêndice III – Projetos Arquitetônicos (SEI 13930878)
- Apêndice IV – Caderno de Encargos (SEI 13930910)
- Apêndice V – Formação de Preços (SEI 13931010)
- Apêndice VI – Modelos (SEI 13931274)
- Anexo I – Pesquisa de Preços (SEI 13931295)
- Anexo II – Manual de Identidade Visual (SEI 13931323)
- Anexo III – Responsabilidade Técnica (SEI 13931349)

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Responsável pela elaboração do Termo de Referência

JOSE ANTONIO ZANARDO

Analista do Seguro Social - Engº Civil



Assinou eletronicamente em 09/11/2023 às 14:00:12.

Despacho: Responsável pelas soluções técnicas consideradas

ROSELIS PERRUPATO

Analista do Seguro Social - Arquiteta



Assinou eletronicamente em 13/11/2023 às 15:36:26.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 2.Apendice II - Just Tec Relev.pdf (221.71 KB)
- Anexo II - 4.Apendice IV - Caderno de Encargos.pdf (165.18 KB)
- Anexo III - 1.Apendice I - ETP.pdf (2.41 MB)
- Anexo IV - 3.Apendice III - Proj Arquit.pdf (881.24 KB)
- Anexo V - 7.Anexo I - Pesquisa de Precos.pdf (274.8 KB)
- Anexo VI - 8.Anexo II - Ident Visual.pdf (1.89 MB)
- Anexo VII - 9.Anexo III - Respons Técnica.pdf (382.26 KB)
- Anexo VIII - 5.Apêndice V_A a F - Formação de Preços.ods (239.72 KB)
- Anexo IX - 6.Apêndice_VI_Modelos.pdf (123.09 KB)

Anexo I - 2.Apendice II - Just Tec Relev.pdf



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste II
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Divisão de Engenharia e Patrimônio Imobiliário
Assessoria Técnica Especializada de Engenharia e Arquitetura
Setor de Obras e Serviços de Engenharia Não Continuados

TERMO DE REFERÊNCIA

APÊNDICE II - TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA

NUP N. 35097.001454/2018-98

OBJETO: Este estudo objetiva a contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviços de reforma da calçada do prédio do INSS situado na Rua Espírito Santo nº 500, Centro BH/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

OBSERVAÇÃO 1: Este termo contém e antecipa as **orientações jurídicas mais comuns** emitidas nas análises de licitações de obras e serviços de engenharia. Acaba sendo também um roteiro com os **requisitos da instrução processual**, sem prejuízo da Lista de Verificação e do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação da AGU.

OBSERVAÇÃO 2: Todos os tópicos devem ser analisados, preenchidos e assinados por **profissional habilitado**, de acordo com as competências atribuídas pela Lei n. 5.194, de 1966, e as Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, Lei n. 12.378, de 2010, e as Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou pela Lei n. 13.639, de 2018, e as Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.

OBSERVAÇÃO 3: Alguns tópicos necessitam, além da marcação do espaço entre parênteses, da apresentação da **justificativa técnica detalhada contendo as razões que motivam a opção adotada para o caso concreto**, não podendo, portanto, ser genérica nem abstrata.

OBSERVAÇÃO 4: A **ausência** deste termo ou de justificativas **pode acarretar a devolução dos autos sem análise conclusiva** ou ressalva no Parecer jurídico, cujo atendimento será imprescindível para o prosseguimento do feito.

OBSERVAÇÃO 5: Para o correto preenchimento, é indispensável a **leitura das Notas Explicativas** deste documento, cujo conteúdo consta após as justificativas, mas também pode ser acessado por meio do link inserido ao final de cada tópico.

OBSERVAÇÃO 6: Devem ser juntadas ao processo as “Declarações e Justificativas”; não é necessário juntar aos autos a parte do arquivo correspondente às “Notas Explicativas”.

SUMÁRIO

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES.....	1
SUMÁRIO.....	2
DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS.....	4
1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO.....	4
1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia.....	4
1.2. Classificação como serviço comum ou especial.....	4
2. REGIMES DE EXECUÇÃO.....	5
3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	6
4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA.....	7
5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS.....	8
6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS.....	8
7. CUSTOS DIRETOS.....	9
8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS.....	10
9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	10
10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI.....	11
11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	12
12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.....	13
13. PROJETO EXECUTIVO.....	14
14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	14
15. VISTORIA.....	17
16. SUBCONTRATAÇÃO.....	18
17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO.....	18
18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS.....	18
19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS.....	19
20. GARANTIA DA EXECUÇÃO.....	19
21. DA SUSTENTABILIDADE.....	19

DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia

O objeto da presente licitação constitui () OBRA / (X) SERVIÇO DE ENGENHARIA, sob a seguinte **justificativa**:

Trata-se de atividade desempenhada por arquiteto ou engenheiro que importa em utilidade para a Administração, sem alteração substancial do ambiente ou do bem imóvel.

1.2. Classificação como serviço comum ou especial

O serviço de engenharia objeto da presente licitação é (X) COMUM / () ESPECIAL, sob a seguinte **justificativa**:

As definições do objeto contratual, bem como os parâmetros de desempenho desejados para os serviços executados são ampla e facilmente atendidos pelas empresas atuantes no mercado.

2. REGIMES DE EXECUÇÃO

Para a execução indireta do objeto, será adotado o seguinte regime, de acordo com a **justificativa** abaixo:

(X) empreitada por preço unitário

() empreitada por preço global

() empreitada integral

() contratação por tarefa

() contratação integrada

() contratação semi-integrada

() fornecimento e prestação de serviço associado

Definida a execução como empreitada por preço unitário considerando a possibilidade de haver alterações/inclusões de materiais e serviços em se tratando de demolições e reformas.

Uma vez adotado o regime de **empreitada por preço global / empreitada integral**, o Projeto Básico () DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, segundo as diretrizes do Acórdão n. 1.977/2013-Plenário TCU, adotando os seguintes parâmetros descritos no documento abaixo identificado:

– NÃO APLICÁVEL

Uma vez adotado o regime de **empreitada por preço global / empreitada integral**, o Projeto Básico () NÃO DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, sob a seguinte **justificativa**:

– NÃO APLICÁVEL

3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No presente feito, o (x) **Termo de Referência** / documentos técnicos foram elaborados por profissional habilitado de (x) engenharia e (x) arquitetura, com a emissão da (x) ART e (x) RRT **constantes do Anexo III do Termo de Referência**.

No presente feito, embora o Projeto Básico / documentos técnicos tenham sido elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, () **NÃO** houve a emissão da ART, RRT ou TRT, com base na seguinte **justificativa**:

– NÃO APLICÁVEL

No presente feito, o Projeto Básico / documentos técnicos **NÃO** foram elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, com base na seguinte **justificativa**:

– NÃO APLICÁVEL

4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

Na presente licitação:

(X) FOI observada a ordem prioritária dos parâmetros do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021;

(X) FORAM adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil;

() FORAM adotados custos unitários superiores aos custos unitários de referência do SINAPI para determinados itens do orçamento, conforme justificativa do relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos.

No orçamento da presente obra ou serviço, para os itens não contemplados no SINAPI, (X) FORAM adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, observada a ordem de prioridades nele estabelecida:

(X) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso (*citar as fontes e justificar a pertinência técnica da opção*):

- SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura de BHMG – relatórios de preços base agosto/23
- SUDECAP – Superintendência de Desenvolvimento da Capital BH/MG – relatórios de preços base julho/23
- SCO-Rio - Sistema de Custos para as Obras e Serviços de Engenharia – relatórios de preços base julho/23

JUSTIFICATIVA: Tais referenciais de custos para itens de pequena monta (aproximadamente 10% do custo global), foram adotados por não estarem disponíveis no SINAPI.

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes, sob a seguinte justificativa (*citar as fontes, justificar metodologia e juntar a pesquisa aos autos*):

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma do regulamento (*apresentar justificativa e documentar a pesquisa nos autos*)

5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento da presente obra ou serviço:

foi/foram juntadas a(s) planilha(s) sintética(s) e a(s) planilha(s) analítica(s) - **Apêndice V do Termo de Referência.**

NÃO foi/foram juntadas a(s) planilha(s) sintética(s) e a(s) planilha(s) analítica(s).

O documento de responsabilidade técnica relativo às planilhas orçamentárias:

consta nos autos - **Anexo III do Termo de Referência.**

NÃO consta nos autos

Na presente licitação:

foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s) - **Apêndice V e Anexo I do Termo de Referência..**

NÃO foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento de referência da presente licitação:

foram adotadas **apenas** composições de custos unitários oriundas do **SINAPI**, **sem** adaptações;

foram adotadas composições **“adaptadas” do SINAPI**, nos termos do art. 8º do Decreto n. 7.983, de 2013, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes;

(X) foram adotadas composições “**próprias**”, extraídas de fontes **extra-SINAPI**, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes.

7. CUSTOS DIRETOS

No orçamento de referência da presente licitação, os custos diretos (X) compreendem **apenas** os componentes de preço que podem ser devidamente identificados, quantificados e mensurados na planilha orçamentária.

Especificamente em relação ao custo direto de **administração local**:

() observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

() adota o parâmetro do () 1º quartil ou () médio ou () 3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

(X) adota percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

Trata-se de serviços de pequena monta destinado apenas a recomposição de aproximadamente 75 m² de passeio público, cujos serviços exigem o acompanhamento de engenheiro/arquiteto e outros custos associados exigidos pelo poder público municipal tais como alvarás, elaboração e execução de Plano de Gerenciamento de Resíduos, etc.

Em relação ao cronograma físico-financeiro:

(X) PREVÊ pagamentos proporcionais para os custos diretos, em especial quanto ao de administração local, para cada período de execução contratual, refletindo adequadamente a evolução da execução da obra, ao invés de reproduzir percentuais fixos.

() NÃO FORAM PREVISTOS pagamentos proporcionais para os custos diretos, incluindo os de administração local, para cada período de execução contratual, sob a seguinte justificativa:

8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

Na presente licitação:

() foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos () INSUMOS e () SERVIÇOS - documento **Apêndice V_F do Termo de Referência**.

() NÃO foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos () INSUMOS e aos () SERVIÇOS, sob seguinte **justificativa**:

[Vide Nota Explicativa n. 8.](#)

9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA

Na presente licitação, serão adotados os custos de referência () DESONERADOS ou () NÃO DESONERADOS, por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração, conforme simulação juntada aos autos - documento **Apêndice V do Termo de Referência**

10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI

Na presente licitação, o detalhamento do BDI: () observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622, de 2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

Foram adotados os seguintes parâmetros de percentuais para cada item do BDI contemplado no Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

Administração central: () 1º quartil ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Seguro e garantia: () 1º quartil ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Risco: () 1º quartil ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Despesa financeira: () 1º quartil ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Lucro: () 1º quartil ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Tornar a licitação mais atrativa a participantes tendo em vista o certame anterior se apresentar deserto.

Para determinado(s) item(ns) do BDI, em razão das peculiaridades do objeto licitado, foram adotados percentuais superiores ao 3º quartil, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas:

Não foram considerados percentuais superiores ao 3º quartil na formação do BDI.

11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Na presente licitação, () SERÁ ou () NÃO SERÁ adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos, de acordo com a seguinte **justificativa**:

Não se aplica a disposição que trata do BDI reduzido para materiais e equipamentos, uma vez que não faz parte do escopo o fornecimento de materiais de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias, apenas materiais ordinários utilizados nas atividades de manutenção predial.

Caso seja adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos:

() foram observados os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

() foi adotado o parâmetro do () 1º quartil ou () médio ou () 3º quartil, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

() foi adotado percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas:

12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro:

(**X**) FOI juntado aos autos - **documento Apêndice V_B do Termo de Referência.**

() NÃO foi juntado aos autos.

Na hipótese de ter sido adotado o regime de empreitada por preço global, o cronograma físico-financeiro:

() DEFINE com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

() NÃO define com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

13. PROJETO EXECUTIVO

(**X**) FORAM elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e divulgados com o edital da licitação;

() NÃO FORAM elaborados os projetos executivos, sendo tal atribuição expressamente repassada à contratada, com os custos contemplados na planilha orçamentária elaborada.

Nessa hipótese, () ATESTO que o projeto básico e os demais documentos técnicos da licitação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela contratada.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro da empresa no conselho profissional

Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao () CREA e/ou ao () CAU e/ou ao () CRT, com base na seguinte justificativa técnica:

Entidades de fiscalização dos profissionais habilitados à consecução dos serviços.

Capacidade técnico-operacional

Na presente licitação:

() serão exigidas comprovações de capacidade técnico-operacional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a seguir elencadas:

Execução de serviços de assentamento de pedras portuguesas em áreas de passeio.

() SERÁ exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:

Para os serviços de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados;

Para os serviços de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados;

Para os serviços de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados;

Para os serviços de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados;

Para os serviços de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados;

Possibilidade de somatório de atestados

Na presente licitação, será () ACEITO ou () VEDADO o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados, com base na seguinte **justificativa** técnica:

Capacidade técnico-profissional

Na presente licitação:

() NÃO SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional.

(X) SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos profissionais abaixo elencados:

Para o cargo de engenheiro civil ou arquiteto: serviços de assentamento de pedras portuguesas e execução de passeio (calçada) ou piso de concreto em concreto armado.

Para o cargo de _____: serviços de _____;

() SERÁ, excepcionalmente, exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos documentos de ART/RRT, com base na seguinte justificativa:

Os quantitativos mínimos a serem comprovados nos documentos de ART/RRT, por cada profissional, estão abaixo elencados:

Para o cargo de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados, para os serviços de _____;

Para o cargo de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados, para os serviços de _____;

Para o cargo de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados, para os serviços de _____;

Para o cargo de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados, para os serviços de _____;

Para o cargo de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados, para os serviços de _____;

Exigências de instalações, aparelhamento e pessoal técnico

Na presente licitação, () SERÁ exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação, a seguir elencados:

15. VISTORIA

Na presente licitação, a realização de vistoria será (**X**) FACULTATIVA ou () OBRIGATÓRIA, e o licitante (**X**) PODERÁ ou () NÃO PODERÁ substituir o atestado de vistoria pela declaração de

pleno conhecimento das condições de execução do objeto, com base na seguinte justificativa técnica:

A redação padrão do edital da AGU permite ao licitante emitir a declaração de conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, mesmo quando o órgão exija a vistoria, portanto, cabe ao licitante a decisão de realizá-la.

16. SUBCONTRATAÇÃO

O órgão assessorado () NÃO ADMITIU ou () ADMITIU a subcontratação parcial na presente licitação, sob as seguintes condições e **justificativas** técnicas:

É vedada a subcontratação completa ou das principais parcelas da obrigação.

17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO

Na presente licitação, será exigida a comprovação de () CAPITAL MÍNIMO ou () PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor total estimado da contratação, com base na seguinte **justificativa** técnica:

Como forma de atrair mais participantes, exigência a ser feita caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Na presente licitação, será

() PERMITIDA a participação de consórcios. *(Não é necessário justificar)*

() VEDADA a participação de consórcios, com base na seguinte **justificativa**:

Objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade e de relevante vulto.

19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Na presente licitação, será () VEDADA ou () PERMITIDA a participação de cooperativas, com base na seguinte **justificativa**:

A execução do objeto da contratação exige subordinação jurídica entre os obreiros e o contratado, bem como de pessoalidade e de habitualidade, estando, portanto, vedada a vedada a participação de cooperativas na licitação.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

Na presente licitação, será () EXIGIDA ou () DISPENSADA a apresentação de garantia de execução contratual, com base na seguinte **justificativa**:

Trata-se de fornecimento de pequeno vulto, não apresentando riscos financeiros consideráveis e cujos pagamentos à contratada se farão mediante as entregas e aceitação dos serviços. Em adição, a última parcela de pagamento somente será atestada mediante o recebimento definitivo dos serviços.

21. DA SUSTENTABILIDADE

No tocante à promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável previsto nos arts. 5º, e 11, IV, da Lei n. 14.133, de 2021, nesta licitação o tomou as seguintes medidas quando do planejamento de obras e serviços de engenharia:

() definiu os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial

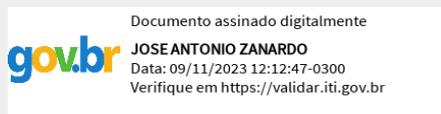
() verificou se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame;

() verificou a incidência de normas de acessibilidade (Decreto n. 6.949, de 2009 e Lei n. 13.146, de 2015); e

() verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Nesta licitação, o órgão assessorado entendeu que os serviços objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de

sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, sob a seguinte justificativa:



Anexo II - 4.Apendice IV - Caderno de Encargos.pdf



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste II
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Divisão de Engenharia e Patrimônio Imobiliário
Assessoria Técnica Especializada de Engenharia e Arquitetura
Setor de Obras e Serviços de Engenharia Não Continuados

TERMO DE REFERÊNCIA

APÊNDICE IV – CADERNO DE ENCARGOS

Reforma do passeio público - Rua Espírito Santo nº 500, Centro/BH/MG
Processo Administrativo nº. 35097.001454/2018-98

1. INTRODUÇÃO
2. RELAÇÃO DE PRANCHAS
3. PLANEJAMENTO DA OBRA
4. NORMAS
5. APROVAÇÃO DE PROJETOS
6. ALVARÁ DE OBRAS / LICENÇAS
7. IMPOSTOS
8. SEGUROS
9. CÓPIAS E PLOTAGENS
10. RESPONSABILIDADE TÉCNICA
11. EQUIPE
12. MATERIAIS
13. AMOSTRAS
14. TRANSPORTE DE PESSOAL
15. TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
16. ESTOCAGEM
17. ESTADIA E ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL
18. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC
19. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI
20. ARREMATES FINAIS
21. PGR / PCMSO
22. VIGILÂNCIA
23. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
24. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS
25. SERVIÇOS PRELIMINARES
26. DA EXECUÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO
27. DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES
28. DA LIMPEZA DA OBRA

1. **INTRODUÇÃO**

1.1. As especificações a seguir têm por objetivo estabelecer normas e preceitos que devem ser obedecidos pela CONTRATADA, nos trabalhos de execução dos serviços de reforma da calçada do prédio do INSS, situado à Rua Espírito Santo, nº 500 – Centro, Belo Horizonte/MG.

1.2. Na elaboração das mesmas, foram seguidas as normas da ABNT inerentes ao serviço, bem como as recomendações da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, estabelecidas no portal www.prefeitura.pbh.gov.br.

1.3. Qualquer alteração, caso necessário, no projeto arquitetônico ou nas especificações técnicas, deverá ser submetida, previamente, à apreciação do INSS.

1.4. Deverão ser obedecidas as prescrições contidas na ABNT, relativas à execução dos serviços específicos para cada instalação, bem como as recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais. Ainda, as recomendações da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte estabelecidas no portal www.prefeitura.pbh.gov.br.

1.5. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade.

1.6. Considerando que os serviços objeto desta especificação são normatizados pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – MG, a apresentação deste projeto pelo INSS não exime a contratada da responsabilidade de verificar, corrigir, adequar, para que não aconteçam impedimentos de qualquer ordem.

1.7. A não observância destas especificações implicará em suspensão temporária dos serviços e respectivos pagamentos, ou suspensão definitiva da Empreiteira, com as penalidades cabíveis

2. **RELAÇÃO DE PRANCHAS**

2.1. Projeto Executivo de Arquitetura:

PRANCHA 01/02 - PLANTA BAIXA PASSEIO RUA ESPÍRITO SANTO Nº 500 E DETALHES
PRANCHA 02/02 - IMAGENS 3D PASSEIO RUA ESPÍRITO SANTO Nº 500

3. **PLANEJAMENTO DA OBRA**

3.1. As obras serão executadas de acordo com o cronograma de desembolso proposto pelo INSS. No entanto, caberá à CONTRATADA, definir um plano de obras coerente com os serviços a serem executados, observando os critérios de segurança e mobilidade urbana.

3.2. A localização, construção, operação e manutenção do canteiro de obras, bem como os métodos de trabalho a serem adotados pela CONTRATADA deverão ser submetidos, previamente, à aprovação da FISCALIZAÇÃO e deverão estar de acordo com as exigências dos Órgãos Municipais.

3.3. A guarda de ferramentas, materiais e demais equipamentos poderá ser efetuada em local disponibilizado na edificação pelo INSS, em acordo realizado junto aos órgãos ocupantes do imóvel. Para tanto, caberá ao INSS promover os trâmites necessários à delimitação, desocupação e disponibilização do espaço, antes do início da obra. Também deverão ser disponibilizados pelo INSS locais para o alojamento da equipe e realização das refeições.

3.4. Durante a execução dos serviços, todos os funcionários da CONTRATADA deverão fazer uso de crachás de identificação, uniformes e deverão constar de lista de funcionários disponibilizada pela mesma e sob controle da equipe de vigilância do prédio.

3.5. Na utilização do espaço cedido pelo INSS caberá à CONTRATADA, além da manutenção, organização e limpeza diárias, se responsabilizar por todos e quaisquer danos que possam ocorrer, seja nas instalações do prédio ou em propriedade de terceiros. Ao final da obra, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA proceder à entrega do espaço conforme encontrado.

3.6. Considerando a especificidade do local de execução dos serviços (região Centro-sul da Capital), caberá a CONTRATADA aprovar eventuais alternativas que necessitem de interdição de parte da via de trânsito junto ao Órgão Municipal responsável (AIV – Autorização de Intervenção de Via).

3.7. Em caso de negativa, deverá apresentar alternativas pertinentes. Em todas as situações, a proposta deverá ser previamente apresentada à fiscalização e aprovada junto ao Órgão Municipal responsável pelo trânsito local (AIV – Autorização de Intervenção de Via).

3.8. Para execução dos serviços, considerando a necessidade de manutenção de uma faixa de trânsito de pedestres com largura mínima de 1,20 m, o que impossibilita o fechamento completo da calçada, sugere-se que seja realizado pela CONTRATADA um planejamento de execução dos serviços por faixas.

3.9. Deverá a CONTRATADA instalar tapumes em tela de polietileno em toda a calçada, providenciando toda a infraestrutura necessária ao trânsito de pedestres e veículos com segurança, lembrando que, neste caso, a criação de alternativa sinalizada e segura para a passagem de pedestres dependerá da anuência do Órgão Municipal responsável pelo trânsito.

3.10. Caberá à CONTRATADA providenciar a licença para instalação de tapumes sobre o passeio durante o período de obras, elaborando o projeto conforme representação gráfica, disponível no endereço www.pbh.gov.br. O projeto deverá ser acompanhado das justificativas para a ocupação da calçada nas condições técnicas da obra.

3.11. A guarda do material a ser utilizado na obra, quando possível, também poderá ser feita na própria calçada. Toda retirada de entulhos, bem como o suprimento de materiais, deverá ser realizada em horário coerente com a legislação municipal para cargas e descargas. A remoção de entulhos será efetuada com a utilização de caçambas.

3.12. A guarda e segurança dos materiais a serem utilizados na obra serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4. NORMAS

4.1. Durante a execução dos serviços deverão ser observadas as Normas Técnicas da ABNT, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, Normas e Diretrizes da Prefeitura de Belo Horizonte, demais normativas pertinentes ao tema e a boa técnica.

4.2. Atenção especial deve ser dada a NBR 9050 e NBR 15575.

5. APROVAÇÃO DE PROJETOS

5.1. Em caso da necessidade de revalidação e/ou readequação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.

6. ALVARÁ DE OBRAS / LICENÇAS

6.1. O alvará de obras em logradouro público, bem como todas as licenças, taxas e exigências da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte ou Administração (Estadual ou Federal) serão a cargo da CONTRATADA.

6.2. Para as providências relacionadas à solicitação e obtenção destas aprovações, a serem realizadas durante a primeira etapa da obra, foi estimada na planilha orçamentária uma carga horária de 8 (oito) horas do engenheiro/arquiteto da obra, conforme cronograma físico-financeiro.

7. IMPOSTOS

7.1. Correrão por conta da contratada as despesas referentes a impostos em geral.

8. SEGUROS

8.1. A CONTRATADA deverá providenciar Seguro de Risco de Engenharia para o período de duração da obra.

8.2. Compete à CONTRATADA providenciar, também, seguro contra acidentes, contra terceiros e outros, mantendo em dia os respectivos prêmios.

9. CÓPIAS E PLOTAGENS

9.1. As despesas referentes a cópias heliográficas ou xerográficas, plotagens e outras correrão por conta da CONTRATADA.

9.2. A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na obra no mínimo dois conjuntos completos do projeto, constando de Desenhos, Caderno de Especificações Técnicas e Planilha de Quantidades.

10. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

10.1. No início da obra, a CONTRATADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) emitidos pelo CREA ou CAU, referente à execução da obra, com a respectiva taxa recolhida.

11. EQUIPE

11.1. A Contratada deverá dispor de profissionais qualificados para executar todos os serviços contratados.

11.2. Além dos profissionais envolvidos diretamente na execução de cada um dos serviços, conforme discriminado nas composições de custos unitários, foi prevista a disponibilização de um engenheiro/arquiteto de obra, com dedicação de 1 (uma) hora diária, e um encarregado de obra, com dedicação de 8 (oito) horas diárias, durante a execução dos serviços previstos na segunda etapa do cronograma físico-financeiro. Para tal

etapa, que terá a duração de 30 (trinta) dias corridos, foram considerados 20 (vinte) dias úteis para dimensionamento das horas do engenheiro/arquiteto e encarregado na planilha orçamentária.

11.3. Observações:

11.3.1. As composições de mão de obra com Encargos Complementares para categorias como Servente, Pedreiro, Eletricista e Carpinteiro são formadas pelos sete itens de Encargos Complementares: Ferramentas, EPI, Alimentação, Transporte, Exames, Seguro e Curso de Capacitação.

11.3.2. Em função das características das atividades exercidas, algumas categorias profissionais são diferenciadas, tendo um ou mais itens não incidentes no custo de Encargos Complementares. Como exemplos temos as categorias de Motoristas (caminhão, veículos leves ou pesados) que não consideram os custos de Ferramentas e de EPI's e as categorias de Operadores de Máquinas que não consideram os custos de Ferramentas.

11.3.3. As categorias de profissionais técnicos e administrativos tipicamente considerados na equipe de Administração Local da obra, tais como Engenheiro e Encarregado, não são utilizadas nas composições de serviço do SINAPI. Aquelas são apresentadas como insumos de mão de obra com preços coletados pelo IBGE somados à incidência dos encargos sociais bem como em composições de mão de obra com a inclusão dos Encargos Complementares.

11.3.4. Os itens componentes dos Encargos Complementares são adaptados conforme as características predominantes de cada categoria sendo para todas, incidentes os custos de Seguro, Exames, Curso de Capacitação e 10% do custo de EPI (capacete e bota).

12. **MATERIAIS**

12.1. Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, a juízo da fiscalização.

12.2. Há a possibilidade de substituição de materiais especificados por outros equivalentes, desde que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência, aspecto e preço.

13. **AMOSTRAS**

13.1. A CONTRATADA deverá submeter à apreciação da Fiscalização, amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados na obra.

14. **TRANSPORTE DE PESSOAL**

14.1. As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

15. TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

15.1. O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviço será de responsabilidade da CONTRATADA.

16. ESTOCAGEM

16.1. Os materiais, equipamentos e ferramentas serão estocados em conformidade com o estabelecido no item 3. "PLANEJAMENTO DA OBRA", entretanto, a segurança dos mesmos é de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA. Ao final da obra, caso as instalações do imóvel sejam usadas na estocagem, a CONTRATADA deverá providenciar a limpeza do local utilizado, sem custos adicionais para a Contratante. Caso o imóvel seja danificado, as correções ficarão às expensas da CONTRATADA.

17. ESTADIA E ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL

17.1. As despesas decorrentes de estadia e alimentação de pessoal no local de realização das obras ou serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

18. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC

18.1. Em todos os itens da obra, deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

19. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

19.1. Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

20. ARREMATES FINAIS

20.1. Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela FISCALIZAÇÃO do INSS.

21. PGR / PCMSO

21.1. Será de responsabilidade da CONTRATADA, no caso desta estar obrigada, a elaboração e implementação do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, articulado com o PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, contemplando os aspectos das normas regulamentadoras e demais dispositivos complementares de segurança.

21.2. No caso da CONTRATADA estar desobrigada da implementação do PGR, esta deverá apresentar um relatório comprovando seu enquadramento na condição diferenciada.

21.3. Os referidos programas deverão ser mantidos na obra, à disposição da FISCALIZAÇÃO e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

22. VIGILÂNCIA

22.1. É de responsabilidade da CONTRATADA, exercer completa vigilância da obra e dos materiais ali empregados.

23. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

23.1. Todas as orientações feitas neste caderno devem ser atendidas durante a execução dos serviços, com seus custos inseridos nos itens da planilha.

24. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

24.1. Placa de Obra

24.1.1. Sob responsabilidade da contratada deverá ser confeccionada e instalada na obra, de acordo com o Manual de Identidade Visual do INSS (pag. 45) e orientações contidas no Manual de uso da marca do Governo Federal – obras – 2023 ou mais recente se publicado (a serem fornecidas pela fiscalização), a placa alusiva ao Programa ou Ação Governamental financiador do empreendimento. Assim como a Placa de identificação do Responsável Técnico da Contratada, nos termos da Resolução CONFEA nº 407, de 09 de agosto de 1996, que regulamenta o art. 16 da Lei nº 5.194/66.

24.1.2. As placas de obra serão executadas em chapa galvanizada nº 22, nas dimensões 1,20 x 0,90 m, estruturada, com vigotas, pontalotes e tábuas de madeira. Sua instalação deverá ser em local visível e deverá ocorrer até o 5º dia corrido, contados do início da obra.

24.1.3. A placa com a identificação dos responsáveis técnicos pela obra deverá estar de acordo com as exigências do CREA/CAU e da Prefeitura Municipal.

24.2. Tapumes

24.2.1. Será instalado tapume em tela de polietileno em toda a extensão da calçada da Rua Espírito Santo em conformidade com o estabelecido no item “PLANEJAMENTO DA OBRA” e em conformidade com o projeto de instalação de tapume a ser desenvolvido pela CONTRATADA.

24.2.2. Deverão ser usadas telas em polietileno com 1,20 m de altura e comprimento necessário à demarcação da área a ser protegida/sinalizada.

24.2.3. A instalação do tapume em tela não poderá prejudicar a arborização pública, o mobiliário urbano instalado, nem a visibilidade de placa de identificação de logradouro público ou de sinalização de trânsito.

24.2.4. É de responsabilidade da Construtora, a execução das proteções necessárias, assim como a sua segurança, atendendo as prescrições da NR 8.

24.3. Sinalização de Segurança

24.3.1. O imóvel objeto do contrato encontra-se localizado em área com tráfego intenso de pedestres e de veículos, dispondo também de diversas edificações vizinhas. Portanto, deverão ser adotadas todas as medidas necessárias à segurança de transeuntes, veículos e de bens e imóveis lindeiros.

24.3.2. Deverá ser providenciada toda a infraestrutura necessária ao trânsito de pedestres e veículos com segurança, lembrando que, neste caso, a criação de alternativa sinalizada e segura para a passagem de pedestres dependerá da anuência do Órgão Municipal responsável pelo trânsito.

24.3.3. A demarcação da área de serviço e sinalização de segurança deverá ser implantada para orientação e proteção de pedestres e veículos, assim sugere-se a utilização de telas de proteção, cones, bandeirolas, cavaletes e fitas.

24.3.4. As vias devem ser sinalizadas, de tal modo que os motoristas tomem claro conhecimento da existência das obras. Todos os funcionários deverão usar colete, tipo suspensórios, com faixas reflexivas. Os funcionários deverão usar equipamentos de proteção individual de acordo com as normas trabalhistas.

24.3.5. Deverá ser instalada, ao longo de toda a calçada e respeitando o afastamento previsto, tela de polietileno na cor laranja, com altura de 1,20 m, suportada por peças de madeira chumbadas em estruturas de concreto apoiadas sobre o asfalto. A tela deverá ser instalada de forma a orientar o fluxo de pedestres, garantindo a segurança dos mesmos e o isolamento da área de execução dos serviços.

24.3.6. Caso haja necessidade, para orientação do tráfego de veículos, deverá ser prevista a instalação de cones na via pública para direcionamento do fluxo de veículos com as placas de sinalização pertinentes.

24.3.7. Toda a proposta de alteração do fluxo de veículos e pedestres, com as devidas sinalizações de tráfego, deverá ser, conforme estabelecido no item 3 "PLANEJAMENTO DA OBRA", previamente apresentada à fiscalização e aprovada junto ao Órgão Municipal responsável pelo trânsito local (AIV – Autorização de Intervenção de Via).

25. **SERVIÇOS PRELIMINARES**

25.1. Detalhamento Complementar

25.1.1. Qualquer detalhamento complementar será elaborado pela CONTRATADA, com o acompanhamento da FISCALIZAÇÃO.

25.2. Demolições, Remoções e Remanejamentos

25.2.1. Os serviços de demolições e remoções deverão ser executados manualmente, cuidadosamente e progressivamente, utilizando-se ferramentas portáteis. O

uso de ferramentas motorizadas dependerá de autorização da FISCALIZAÇÃO. Cuidados especiais deverão ser tomados para evitar queda de materiais no momento das demolições.

25.2.2. Deverão ser previstas retiradas e/ou remanejamentos de infraestrutura e instalações elétricas, hidráulicas e/ou mecânicas passantes nas áreas afetadas pelos serviços.

25.2.3. Deverão ser previstas retiradas e/ou remanejamentos de placas, suportes, mobiliário urbano ou qualquer outra instalação no local de execução do serviço.

25.2.4. Todas as demolições que gerem grande incidência de partículas em suspensão deverão ter a área umedecida antes da execução dos serviços.

25.2.5. A área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia, devendo ser instaladas caçambas específicas para recolhimento dos entulhos, em local a ser definido pela contratada, desde que este esteja de acordo com as normas da prefeitura e demais órgãos de controle e acordado previamente com a FISCALIZAÇÃO.

25.2.6. As caçambas com entulhos deverão ser removidas periodicamente do canteiro e encaminhadas às áreas de deposição liberadas pelo órgão regional competente.

25.2.7. Todo o entulho resultante da obra deverá ser removido periodicamente, em horário coerente com a legislação municipal para cargas e descargas e com a utilização de caçambas. Não poderá, sob nenhuma hipótese, haver acúmulo de entulho que coloque empecilho à execução dos serviços.

25.2.8. Contrapiso e Pavimentação externa

25.2.8.1. Estão inclusos nesse item as diversas camadas de base, como: lastro, camada de regularização, rejunte, areia, pedra brita, argamassa, concreto, terra, grama e demais materiais.

25.2.9. Concreto simples

25.2.9.1. Conforme indicação em projeto os elementos “anéis” de permeabilidade deverão ser demolidos para posterior reconstrução.

25.2.10. Meio fio

25.2.10.1. Conforme previsto em projeto, onde houver guias de meio-fio em gnaisse, as mesmas deverão ser reaproveitadas. Assim, deverão ser retiradas e reinstaladas de acordo com o novo nivelamento do passeio.

25.2.10.2. Estão inclusas nesse item peças monolíticas, pré-fabricadas e moldadas in loco, em todas as alturas e formatos existentes.

25.2.11. Pedra portuguesa

25.2.11.1. Todo o revestimento existente em pedra portuguesa deverá ser demolido.

25.2.12. Tampa cega em ferro fundido

25.2.12.1. De acordo com o projeto apresentado pelo INSS, a CONTRATADA deverá, caso a caso, providenciar a remoção, adaptação e reinstalação de acordo com o novo nivelamento do passeio após a intervenção.

25.2.13. Tampa cega em chapa xadrez

25.2.13.1. De acordo com o projeto apresentado pelo INSS, a CONTRATADA deverá, caso a caso, providenciar a remoção, adaptação e reinstalação de acordo com o novo nivelamento do passeio após a intervenção.

25.2.14. Caixa e assento para engraxate

25.2.14.1. De acordo com o projeto apresentado pelo INSS, caso o nível do passeio na região sofra alterações, a CONTRATADA deverá providenciar a remoção da caixa e assento para engraxate. Sua base deverá ser adaptada ao novo nível e após a intervenção o mesmo deverá ser reinstalado na mesma posição.

25.3. Regularização e compactação manual de terreno com soquete

25.3.1. A área da intervenção deverá ter sua superfície regularizada, devendo o solo ser cortado de forma a permitir a perfeita concordância com as calçadas adjacentes, não sendo permitido ultrapassar a inclinação transversal e longitudinal máxima admitida pela NBR 9050 e Prefeitura de Belo Horizonte. Deverão ser removidos tocos e raízes que, por ventura, existam no local.

25.3.2. Deverão ser previstos os caimentos para o escoamento das águas pluviais.

25.3.3. Com a verificação/readequação das redes de serviços subterrâneos, uma vez regularizada a superfície do terreno, o solo deverá ser vigorosamente compactado a fim de evitar futuras movimentações e danos às camadas superiores (contrapiso, regularização e piso).

25.4. Remoção de entulho

25.4.1. Será procedida periódica remoção de entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer dos serviços. Toda a carga, transporte e remoção de entulho correrá às expensas da CONTRATADA e deverá atender às normas determinadas pela Administração do INSS e Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, através do PGRCC - Plano de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil e o RIA - Relatório de Implantação e Acompanhamento do PGRCC constantes na planilha de custos.

25.4.2. Os materiais a serem removidos deverão ser constantemente umedecidos, para reduzir a formação de poeira. Não poderá, sob nenhuma hipótese, haver acúmulo de entulho que impeça a execução dos serviços e fluxo de pedestres.

25.4.3. Toda retirada de entulhos deverá ser realizada em horário coerente com a legislação municipal para cargas e descargas sendo efetuada com a utilização de caçambas.

26. DA EXECUÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

26.1. Contrapiso em argamassa

26.1.1. A camada de contrapiso só será lançada após o terreno estar perfeitamente regularizado e compactado, devendo, previamente, ser instalada lona plástica sobre o terreno compactado.

26.1.2. A camada deverá ter espessura de 6,0 cm e traço de 1:4 (cimento e areia) e cobrir toda a área da calçada, nos locais de assentamento das pedras portuguesas e ladrilho hidráulico.

26.1.3. Deverão ser observados os caimentos necessários para perfeita concordância com as calçadas vizinhas.

26.1.4. Na execução, deverão ser respeitadas as declividades máximas determinadas pela NBR 9050, demais normas técnicas correlatas ao tema e normas da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

26.2. Regularização de piso

26.2.1. Em todo o contra piso, nos locais de assentamento dos ladrilhos hidráulicos, deverá ser aplicada camada de regularização em argamassa.

26.2.2. A camada deverá ter espessura mínima de 2,0 cm e traço de 1:3 (cimento e areia).

26.2.3. A camada de regularização deverá apresentar uma superfície homogênea e isenta de imperfeições, de modo a proporcionar o perfeito assentamento dos ladrilhos hidráulicos.

26.2.4. Deverão ser observados os caimentos necessários para perfeita concordância com as calçadas vizinhas.

26.2.5. Na execução, deverão ser respeitadas as declividades máximas determinadas pela NBR 9050, demais normas técnicas correlatas ao tema e normas da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

26.3. Piso em concreto armado e acabamento camurçado executado com nível a laser

26.3.1. A execução dos trechos do passeio em concreto armado deverá respeitar ao que está delimitado no projeto.

26.3.2. Nas áreas onde está prevista a execução deste tipo de piso, previamente deverá ser realizada regularização da área, remoção de materiais orgânicos e compactação do solo.

26.3.3. Sobre a camada de solo já estabilizado, compactado e nivelado, será aplicada lona plástica.

26.3.4. Em seguida, será executada armadura com tela soldada D=3,4 mm, malha de 15 cm, Q-61, referência BEMATEL ou similar.

26.3.5. Na sequência, será executado, sobre a armadura, concreto FCK \geq 20 MPA, espessura=12 cm, acabamento executado com equipamento de nível a laser. O polimento deverá ser do tipo camurçado.

26.3.6. A junta de dilatação adotada será do tipo serrada, profundidade=3 cm, com modulação de acordo com o previsto no projeto. Deverão ser observados os caimentos necessários para perfeita concordância com as calçadas vizinhas.

26.3.7. Na execução, deverão ser respeitadas as declividades máximas determinadas pela NBR 9050, demais normas técnicas correlatas ao tema e normas da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

26.4. Pedra Portuguesa

26.4.1. Previamente, deverá ser realizada regularização da área, remoção de materiais orgânicos e compactação da sub-base.

26.4.2. Sobre a camada de solo estabilizado, compactado e nivelado deverá ser executado lastro de concreto, espessura de 6 cm, traço 1:3 (cimento e areia).

26.4.3. Sobre essa camada deve ser feito um colchão, devidamente irrigado, constituído por uma mistura seca de cimento e areia no traço 1:3 e na espessura de 6 a 10 cm, onde serão cravadas as pedras, devendo as mesmas ficar entrelaçadas e unidas entre si, de modo que não coincidam as juntas vizinhas. A pedra para as partes escuras deverá constituir-se de diabásio preto e para as partes claras, de material calcário.

26.4.4. Deverão ser cravadas de topo por percussão e justapostas, sendo batidas com martelo de calceteiro. Os desenhos deverão respeitar o projeto, sendo os mesmos marcados sobre o colchão com gabarito, atentando para o nivelamento.

26.4.5. Após o assentamento, o seu rejuntamento será feito com uma mistura de areia fina peneirada e cimento no traço 1:2, por varredura sobre o pavimento, até todas as juntas ficarem completamente preenchidas.

26.4.6. Depois deste procedimento, deve ser feita a compactação do pavimento pronto, com o auxílio de soquetes de madeira ou equipamentos de compactação leves.

26.4.7. Para se evitar manchas nas pedras portuguesas, após a compactação, cobri-las com camada de areia e molhar abundantemente. Deverá ser isolada a área até a perfeita cura das misturas de assentamento e rejuntamento.(pelo menos 48 horas sem tráfego).

26.4.8. Por fim, efetuar limpeza com ácido muriático onde necessário.

26.4.9. Deverão ser observados os caimentos necessários para perfeita concordância com as calçadas vizinhas. Na execução, deverão ser respeitadas as

declividades máximas determinadas pela NBR 9050, demais normas técnicas correlatas ao tema e normas da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

26.5. Ladrilho Hidráulico

26.5.1. Os ladrilhos hidráulicos serão nas cores indicadas em projeto, nas dimensões 20x20cm, espessura fixa de 2,0 cm. A paginação deverá seguir as indicações de projeto e modelo padronizado da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

26.5.2. Os ladrilhos serão assentados sobre camada de contrapiso regularizada. O assentamento dos ladrilhos será efetuado com argamassa pré-fabricada, a prumo, de modo a deixar as juntas perfeitamente alinhadas.

26.5.3. O rejuntamento será feito através de uma pasta de cimento. As juntas secas não serão permitidas.

26.5.4. Antes do completo endurecimento da pasta de rejuntamento, deverá ser procedida cuidadosa limpeza da pavimentação.

26.5.5. Depois de terminada a pega da argamassa deverá ser verificada a perfeita colocação dos ladrilhos, sendo necessário substituir as peças que denotarem pouca segurança ou apresentarem defeitos.

26.5.6. Deverão ser observados os caimentos necessários para perfeita concordância com as calçadas vizinhas.

26.5.7. Na execução, deverão ser respeitadas as declividades máximas determinadas pela NBR 9050, demais normas técnicas correlatas ao tema e normas da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

26.6. Adequação de tampas e caixas de inspeção

26.6.1. As tampas devem estar absolutamente niveladas com o piso onde se encontram e devem ser firmes, estáveis e antiderrapantes sob qualquer condição.

26.6.2. As tampas das concessionárias (rede de água, esgoto e telefonia) devem ficar livres para visita e manutenção. O piso construído na calçada não poderá obstruir estas tampas, nem formar degraus ou ressaltos com elas.

27. **DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

27.1. Anel permeável

27.1.1. Os anéis permeáveis deverão ser executados nos locais indicados em projeto.

27.1.2. Deverão ser executados em argamassa com traço 1:3 (cimento e areia), seguindo os detalhes indicados em projeto e modelo padronizado da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

27.2. Meio-fio existente em gnaisse

27.2.1. Ao longo do passeio, onde já existir meio-fio em gnaisse, o mesmo deverá ser reaproveitado, realizando apenas a sua retirada e reinstalação para acompanhar o nivelamento do novo passeio. Onde não for possível o reaproveitamento, deverá ser executado meio-fio em concreto pré-moldado.

27.3. Meio-fio de concreto pré-moldado

27.3.1. Quando for o caso, deverá ser instalado meio-fio de concreto pré-moldado Modelo Padrão SUDECAP Tipo A (12,0cm x 16,7cm x 35,0cm), sobre concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).

27.3.2. O fundo da cava de assentamento deverá ser apiloado, em seguida deverá ser executada uma camada de concreto simples, visando garantir a perfeita fixação e nivelamento do meio-fio.

27.3.3. O meio-fio deverá ser assentado sobre a camada de concreto simples, devendo ficar perfeitamente nivelado com a calçada e 18,0 cm acima do nível do pavimento asfáltico.

27.3.4. Não serão admitidas peças defeituosas.

27.4. Nivelamento e reparo de caixas diversas

27.4.1. Todas as caixas constantes da calçada deverão ser reparadas e perfeitamente niveladas com o piso.

27.4.2. Caso seja necessário acionar as Concessionárias responsáveis ou a Prefeitura de Belo Horizonte para viabilizar a execução deste serviço, a responsabilidade ficará por conta da CONTRATADA, sendo que eventuais despesas correrão às suas expensas.

27.4.3. Caso existam caixas desativadas na calçada, mediante autorização da Fiscalização, estas deverão ser eliminadas.

27.5. Hidrante de recalque

27.5.1. Deverá ser substituído o registro do hidrante de recalque que se apresenta com o volante danificado.

28. DA LIMPEZA DA OBRA

28.1. A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo ser removidos todos os vestígios e resíduos gerados na execução dos serviços, ficando em perfeitas condições de uso.

28.2. Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies.

Anexo III - 1.Apendice I - ETP.pdf

Estudo Técnico Preliminar 18/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 35097.001454/2018-98

2. Descrição da necessidade

Este estudo preliminar objetiva a contratação de empresa de engenharia para a adequação do passeio público do edifício de propriedade do INSS localizado na Rua Espírito Santo nº 500 Centro, Belo Horizonte.

Embora de propriedade do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, o imóvel é ocupado pelo Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/MG. O Parecer nº. 00191/2018/CONSULT/PSFE/INSS/BHZ/PGF/AGU estabelece a responsabilidade do INSS pela construção, manutenção e conservação do passeio.

A contratação dos serviços tem por finalidade a execução da reforma da calçada da edificação, eliminando as irregularidades que comprometem a integridade e a acessibilidade dos transeuntes, bem como atender ao Auto de Notificação nº. 20230028302AN expedido pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte em 09/fev/2023, tendo como fato constitutivo da infração "*DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL...*"

Além do acima exposto, a pretensa contratação também se justifica pela indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro de servidores do INSS para a execução dos serviços, bem como pela indisponibilidade de equipamento, ferramental e materiais para a execução própria.

Dessa forma, a solução verificada como mais adequada para o atendimento da demanda seria a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma da calçada do prédio.

Baliza a escolha da solução em tais moldes, a capacidade de uma empresa especializada em planejar, coordenar, administrar e executar suas obrigações por meio de profissionais treinados para a função que desempenham e a disponibilidade de equipamentos, acessórios, insumos e materiais necessários à execução dos serviços, indisponíveis na Instituição. Além disso, é justificada a necessidade da contratação dos serviços de forma indireta, mediante licitação, com a participação de empresas especializadas, para que a Administração do INSS possa atender às demandas de serviços correntes e administre adequadamente os recursos disponíveis.

Cabe mencionar que o objetivo dessa ação, mais do que atender o Auto de Notificação, é fornecer condições seguras e adequadas de acessibilidade a todos os pedestres. Além disso, a edificação estaria regularizada perante o poder público Municipal no tocante à questão do passeio, tendo como benefício adicional a melhoria do aspecto urbanístico.

Ademais, é válido salientar que todo o conjunto de ações descrito, a importância manifestada, bem como os benefícios a serem convertidos para a localidade em geral, caracterizam a presença do interesse público envolvido na execução dessa contratação.

PASSEIO DEFRENTE O IMÓVEL





3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Obras e Serviços de Engenharia Não Continuados / DENGPAI / COFL / SR-II	RODRIGO DURÃES DE VASCONCELLOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa a ser contratada deverá atender às exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista usuais para a generalidade do objeto.

Deverá ainda apresentar:

1. Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), no qual conste no quadro de responsáveis técnicos pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil ou arquitetura;
3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
4. Comprovação da capacitação técnico-operacional por meio da apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica (CAT) envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo da contratação, a saber:

1. Execução de serviços de assentamento de pedras portuguesas

5. 1. Comprovação da capacidade técnico-profissional por meio de apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente nos termos da legislação aplicável e em nome do(s) responsável(s) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra. A CAT deve demonstrar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

1. 1. Execução de serviços de assentamento de pedras portuguesas

O(s) profissional(s) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá (ão) participar da execução do objeto desta contratação como responsáveis técnicos. Admitir-se-á sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas as mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela Administração.

A comprovação do vínculo profissional será realizada através de Cópia da CTPS, da ficha de registro do empregado, do contrato de prestação de serviços, do contrato social da empresa em que conste o profissional como sócio ou ainda através da Certidão de Registro da empresa junto ao CREA em que conste o profissional como responsável técnico.

5. Levantamento de Mercado

Será realizada ampla pesquisa de mercado para os itens que serão objeto da contratação planejada utilizando-se para tal a ferramenta adquirida pelo INSS denominada Orçafascio, que permite consultar digitalmente várias bases de dados orçamentárias regulamentadas, com especial atenção e preferência pela base SINAPI Caixa Econômica Federal.

Nos casos em que a base SINAPI não possuir a composição dos serviços necessários uma composição de outra base (ou até mesmo composição criada pelo autor do projeto básico), sendo nesta adotados os preços SINAPI para insumos.

6. Descrição da solução como um todo

A solução adotada para esta contratação objetiva a reforma completa do passeio visando restabelecer as condições técnicas e estéticas do mesmo, garantir a segurança dos usuários, preservar o bem público e promover a acessibilidade no espaço.

Serão removidos todos os atuais elementos construtivos e o passeio reconstruído em estrita observância às especificações estabelecidas pelo poder público municipal, traduzidas no projeto executivo já elaborado e aprovado pelo órgão municipal.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Foram elaborados os projetos executivos para a solução adotada considerando-se todas as dimensões, materiais, acessórios, obras e equipamentos necessários à completa execução do objeto contratual de modo a atender à necessidade apresentada. Os projetos servirão de base para a elaboração da planilha de custos obedecendo ao previsto no Manual de Engenharia e Patrimônio Imobiliário, na Instrução Normativa MPDG/SEGES nº 5/2017, nas minutas-modelo da AGU atualizadas até esta data, no Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013 e em todos os outros normativos técnicos e/ou legais pertinentes.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 46.589,72

São elaborados os orçamentos globais para as situações de tributação desonerada e não desonerada, sendo selecionada a mais vantajosa à Administração.

O valor estimado para a contratação atualizado é de R\$ 46.589,72 (quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos) já considerado um BDI de 32,2% referente à aplicação dos encargos sociais desonerados, sendo a base de preços o mês de set/23.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Dado o valor estimado relativamente baixo para os serviços e a dependência entre o fornecimento dos insumos e o processo produtivo, não se vislumbra a possibilidade de parcelamento do objeto sem prejuízos administrativos e a divisão de responsabilidades durante a execução e garantias futuras.

A contratação única evita ônus administrativos e burocráticos, gera economia na contratação, ganhos de tempo e eficiência, melhor aproveitamento do mercado e maior compromisso da empresa contratada.

Esse modelo não só reduz consideravelmente os riscos de execução, como também permite propostas mais consistentes e econômicas por parte dos licitantes, reduzindo os custos a serem apresentados.

Diante do exposto, é notório que o processo licitatório conta com argumentos, tanto de ordem econômica quanto técnica, que permitem a realização do certame, sendo o modelo definido o mais adequado tecnicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade e, conseqüentemente, visando promover maior vantajosidade técnica e econômica para a Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Conforme conceitos da IN 5/2017, contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas em conjunto para que o objeto principal tenha sua prestação plenamente realizada. Neste caso, entende-se que os todos os materiais e serviços para a reforma do passeio sejam interdependentes, pois são necessários para o atingimento do objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A pretensa contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratação (PAC) 2023 do INSS, sendo:

Id do item no PCA: 9

Identificador da Futura Contratação: 510180-11/2022

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Notadamente, os resultados objetivados com a contratação sob foco relacionam-se com a segurança e a preservação da edificação em questão, bem como com a adequação da unidade às normas de acessibilidade e atendimento ao auto de notificação.

Com a pretensa contratação objetivam-se os seguintes resultados:

- eliminação dos fatores de riscos de acidentes aos transeuntes;
- restabelecimento da qualidade do passeio público;
- preservação do patrimônio público;
- cumprimento à legislação vigente quanto à acessibilidade externa da edificação;
- atendimento à notificação de inconformidade feita pelo poder público municipal.

13. Providências a serem Adotadas

As necessidades de adequação dos ambientes para que a contratação surta seus efeitos deverão ser detalhadamente planejadas na fase inicial do contrato, uma vez que poderá haver interferências com a entrada da unidade e tráfego de pessoas e veículos no local.

Este planejamento deverá ser elaborado com a participação de representantes do Ministério da Saúde, órgão usuário do prédio, incluindo as tratativas para utilização de área interna para a guarda de ferramentas, local para refeição, bem como a utilização de sanitários pelos trabalhadores da obra. Na utilização do espaço cedido caberá à CONTRATADA, além da manutenção, organização e limpeza diárias, se responsabilizar por todos e quaisquer danos que possam ocorrer, seja nas instalações do Ministério da Saúde ou em propriedade de terceiros. Ao final da obra, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA proceder à entrega do espaço conforme encontrado.

Durante a execução dos serviços, todos os funcionários da CONTRATADA deverão fazer uso de crachás de identificação, uniformes e deverão constar de lista de funcionários disponibilizada pela mesma e sob controle da equipe de vigilância do prédio.

As obras e serviços objeto da pretensa contratação deverão ter sua licença e/ou alvará da prefeitura local providenciadas, onde necessário. Eventuais necessidades de alterações no trânsito de veículos e pedestres deverão ser solicitadas à prefeitura ou ao órgão competente pela empresa contratada para execução das obras.

Cabe à administração do INSS promover as devidas tratativas com a Prefeitura de Belo Horizonte no que se refere ao prazo estabelecido no auto de notificação para a conclusão dos serviços, estipulado para o dia 14/junho/2023, prazo este inviável de ser alcançado. Vide cronograma proposto anexo a este ETP.

A fiscalização dos serviços será realizada por servidor ou grupo de servidores designado pelo INSS a considerar os profissionais habilitados disponíveis no quadro.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa contratada ficará obrigada a atender aos itens relacionados à sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa Nº 1 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 19/01/2010.

Deverá estabelecer e adotar as práticas previstas no PGRCC – Plano de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil em conformidade com a resolução nº. 307/2002 e 348/2004 do CONAMA, normas ABNT15112 a 15116/2004 e lei municipal nº 10.522/12 e no RIA - Relatório de Implantação e Acompanhamento do PGRCC.

Deverá ainda adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e redução na produção de resíduos e poluentes, tais como:

- racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
- substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- racionalização e economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- reciclagem e destinação adequada dos resíduos de suas atividades;
- valer-se de práticas de sustentabilidade ambiental;
- usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138/2003;
- observar a Resolução CONAMA nº 20/1994 quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base no exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROSELIS PERRUPATO

Analista do Seguro Social - Arquiteta

JOSE ANTONIO ZANARDO

Analista do Seguro Social - Engenheiro Civil

 Assinou eletronicamente em 09/11/2023 às 08:47:03.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Formação de preços.pdf (188.05 KB)

Anexo I - Formação de preços.pdf



INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

COM DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

ENCARGOS SOCIAIS	BDI		VALOR GLOBAL [R\$]
	SERVIÇOS	EQPTOS	
<input type="checkbox"/> SEM DESONERAÇÃO	25,7%		47.452,11
<input checked="" type="checkbox"/> COM DESONERAÇÃO	32,2%		46.589,72

OBRA: REFORMA DO PASSEIO – RUA ESPÍRITO SANTO Nº 500, CENTRO BH/MG

PROCESSO Nº. 35097.001454/2018-98 LICITAÇÃO Nº/2023

VALOR GLOBAL R\$ 46.589,72	BASE DE PREÇOS set/23
quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos	
BDI GLOBAL 32,20%	

ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

base de preços set/23

ITEM SUBITEM	ATIVIDADE SERVIÇO / MATERIAL	UNID	QTD	REFERÊNCIA		CUSTO UNITÁRIO	FATOR	CUSTO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	BDI [%]	PREÇO DE REFERÊNCIA		ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERAÇÃO
				FONTES	CÓDIGO					UNITÁRIO	TOTAL		
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA													
R\$ 14.619,64													
1 .1	ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ** CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: APRESENTAÇÃO DO PLANO DE INTERVENÇÕES DETALHADO, PREENCHIMENTO DO LIVRO DE ORDEM E ACOMPANHAMENTO DAS VISITAS DA FISCALIZAÇÃO **	H	28,00	SINAPI	90777	98,58		98,58	32,2%	130,32	3.649,04	114,12	98,58
1 .2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	SINAPI	90776	43,98		43,98	32,2%	58,14	9.302,65	50,64	43,98
1 .3	ALVARÁ DE OBRA EM LOGRADOURO PÚBLICO	UN	1,00	PMBH	ALVARÁ-PMBH	298,86		298,86	32,2%	395,09	395,09	298,86	298,86
1 .4	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA OBRA	UN	1,00	CONFEA	ART-OBRA_III	254,59		254,59	32,2%	336,57	336,57	254,59	254,59
1 .5	LIVRO DE ORDEM 25 x 3 VIAS AUTOCOPIATIVO	UN	3,00	MERCADO LIVRE	LIVROORDEM	34,18		34,18	32,2%	45,19	135,56	34,18	34,18
1 .6	PGRCC – PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº. 307/2002 E 348/2004 DO CONAMA, NORMAS ABNT 15112 A 15116/2004 E LEI MUNICIPAL Nº 10.522/12	UN	1,00	COMPOSIÇÃO	PROJ-PGRCC	937,46	0,25	234,37	32,2%	309,83	309,83	1.082,16	937,46
1 .7	RIA - RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PGRCC - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUINDO A APRESENTAÇÃO DOS COMPROVANTES DO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RCC (CLASSES A, B, C E D) E REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS LOCAIS DE ACONDICIONAMENTO COM FOTOS (10X15) CM ACOMPANHADAS DE LEGENDAS E INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº 10.522/12. O RELATÓRIO DEVERA SER APRESENTADO EM DUAS VIAS (ORIGINAL E COPIA) ENCADERNADAS E ACOMPANHADAS DE COPIA DIGITALIZADA.	UN	1,00	SCO-RJ	AD29.05.0100	1.485,33	0,25	371,33	32,2%	490,90	490,90	1.485,33	1.485,33
2 CANTEIRO DE OBRAS													
R\$ 2.119,39													
2 .1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADES CREA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	0,35	SINAPI	4813	250,00		250,00	32,2%	330,50	115,68	250,00	250,00
2 .2	PLACA DE OBRA (1,20 X 0,90 M), EM CHAPA GALVANIZADA	M2	2,16	SINAPI	4813	250,00		250,00	32,2%	330,50	713,88	250,00	250,00
2 .3	TAPUME COM TELA DE POLIETILENO	M	25,20	COMPOSIÇÃO	PROT-TAP-TEL	19,09		19,09	32,2%	25,23	635,88	19,42	19,09
2 .4	REMANEJAMENTO DE TAPUME	M	25,20	SUDECAP	01.04.20	8,26		8,26	32,2%	10,92	275,18	8,26	8,26
2 .5	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE	M	25,20	COMPOSIÇÃO	SIN-FIT-CONE	11,37		11,37	32,2%	15,03	378,78	12,03	11,37
3 SERVIÇOS PRELIMINARES													
R\$ 4.920,21													
3 .1	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA PORTUGUESA, INCLUSIVE LASTRO	M2	73,31	COMPOSIÇÃO	REM-PIS-PORT	26,28		26,28	32,2%	34,74	2.546,65	29,26	26,28
3 .2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES-MANUAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	0,47	SINAPI	104789	167,73		167,73	32,2%	221,74	104,22	186,87	167,73
3 .3	REMOÇÃO DE TAMPAS CEGAS (FERRO FUNDIDO, EM CHAPA XADREZ E CONCRETO) EXISTENTES NA CALÇADA	M2	3,69	COMPOSIÇÃO	REM-TAMP-CEGA	42,28		42,28	32,2%	55,89	206,24	47,30	42,28
3 .4	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA	M3	21,44	COMPOSIÇÃO	IIO-CRG-ENT	12,44		12,44	32,2%	16,44	352,57	13,83	12,44
3 .5	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA (MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE) EXCLUSIVE CARGA	M3	21,44	SETOP	ED-51126	60,35		60,35	32,2%	79,78	1.710,54	60,35	60,35

ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA												base de preços set/23	
ITEM SUBITEM	ATIVIDADE SERVIÇO / MATERIAL	UNID	QTD	REFERÊNCIA		CUSTO UNITÁRIO	FATOR	CUSTO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	BDI [%]	PREÇO DE REFERÊNCIA		ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERAÇÃO
				FONTES	CÓDIGO					UNITÁRIO	TOTAL		
4 PAVIMENTAÇÕES													
R\$ 22.472,56													
4 .1	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE GNAISSE COM REAPROVEITAMENTO	M	17,00	COMPOSIÇÃO	REM-REASS-MEIOFIO	51,26		51,26	32,2%	67,77	1.152,10	57,13	51,26
4 .2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) PADRÃO "A" SUDECAP	M	4,20	SINAPI	94273	71,19		71,19	32,2%	94,11	395,28	73,20	71,19
4 .3	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA	M	21,20	SINAPI	94281	58,42		58,42	32,2%	77,23	1.637,30	60,93	58,42
4 .4	EXECUÇÃO DE ANEL PERMEÁVEL COM GUIAS EM CONCRETO	M	10,40	COMPOSIÇÃO	URB-ANEL-PERM	54,46		54,46	32,2%	71,99	748,71	55,07	54,46
4 .5	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	74,95	COMPOSIÇÃO	PRE-REG-MAN	8,57		8,57	32,2%	11,33	849,53	9,55	8,57
4 .6	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	44,79	SINAPI	3777	1,55		1,55	32,2%	2,05	91,78	1,55	1,55
4 .7	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 6CM	M2	44,79	SINAPI	87700	50,24		50,24	32,2%	66,42	2.974,83	52,53	50,24
4 .8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO.	M2	30,16	COMPOSIÇÃO	PIS-CON-12	113,87		113,87	32,2%	150,54	4.540,16	118,68	113,87
4 .9	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO, PARA ASSENTAMENTO DE LADRILHO HIDRÁULICO	M2	4,04	SETOP	ED-13287	36,55		36,55	32,2%	48,32	195,21	36,55	36,55
4 .10	REVESTIMENTO COM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM PISO (20X20CM) COM JUNTA SECA, NA COR NATURAL, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	4,04	SETOP	ED-50580	71,23		71,23	32,2%	94,17	380,43	71,23	71,23
4 .11	PISO EM PEDRA PORTUGUESA (PRETA E BRANCA) ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	39,25	SINAPI	101090	176,48		176,48	32,2%	233,31	9.157,28	179,12	176,48
4 .12	PISO EM PEDRA PORTUGUESA (VERMELHA) ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	1,50	SINAPI	101090	176,48		176,48	32,2%	233,31	349,96	179,12	176,48
5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES													
R\$ 2.457,92													
5 .1	SUBSTITUIÇÃO DO REGISTRO DO HIDRANTE DE RECALQUE	UN	1,00	SINAPI	94499	393,84		393,84	32,2%	520,66	520,66	396,25	393,84
5 .2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPA METALICA EM CHAPA DE ACO XADREZ ESP. 10 MM COM SUPORTE PARA TRAFEGO	M2	0,70	EMBASA	10.04.43	642,14		642,14	32,2%	848,91	594,24	642,14	642,14
5 .3	REASSENTAMENTO DE TAMPAS CEGAS (FERRO FUNDIDO, CHAPA XADREZ E CONCRETO) EXISTENTES NA CALÇADA	UN	8,00	COMPOSIÇÃO	AST-TPA-CEG	56,74		56,74	32,2%	75,01	600,08	61,75	56,74
5 .4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	M	4,00	SINAPI	89512	48,05		48,05	32,2%	63,52	254,09	50,17	48,05
5 .5	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	84,80	COMPOSIÇÃO	LIM-FINAL-OBR	4,36		4,36	32,2%	5,76	488,85	4,64	4,36



INSS

**COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI
CONFORME ACÓRDÃO Nº. 2622/13 DO TCU E LEI FEDERAL 13.161 DE 31/AGO/2015**

OBRA: REFORMA DO PASSEIO – RUA ESPÍRITO SANTO Nº 500, CENTRO BH/MG
PROCESSO Nº. 35097.001454/2018-98 LICITAÇÃO Nº/2023

COM DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS

a) Para itens relativos à serviços:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA
1	AC – Administração Central	3,90%
2	DF – Despesas Financeiras	1,04%
3	R – Seguros, Riscos e Garantias	1,92%
4	L – Lucro	7,40%
5	I – Tributos	8,65%
	ISS 5,00%	
	COFINS 3,00%	
	PIS 0,65%	
6	CPRB – Contribuição Previdenciária	4,50%
BDI CALCULADO		32,22%
BDI ADOTADO		32,2%

SEM DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS

a) Para itens relativos à serviços:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA
1	AC – Administração Central	3,90%
2	DF – Despesas Financeiras	1,04%
3	R – Seguros, Riscos e Garantias	1,92%
4	L – Lucro	7,40%
5	I – Tributos	8,65%
	ISS 5,00%	
	COFINS 3,00%	
	PIS 0,65%	
BDI CALCULADO		25,71%
BDI ADOTADO		25,7%

$$BDI = \frac{(1+(AC+R))*(1+DF)*(1+L)}{1-(I+CPRB)} - 1$$



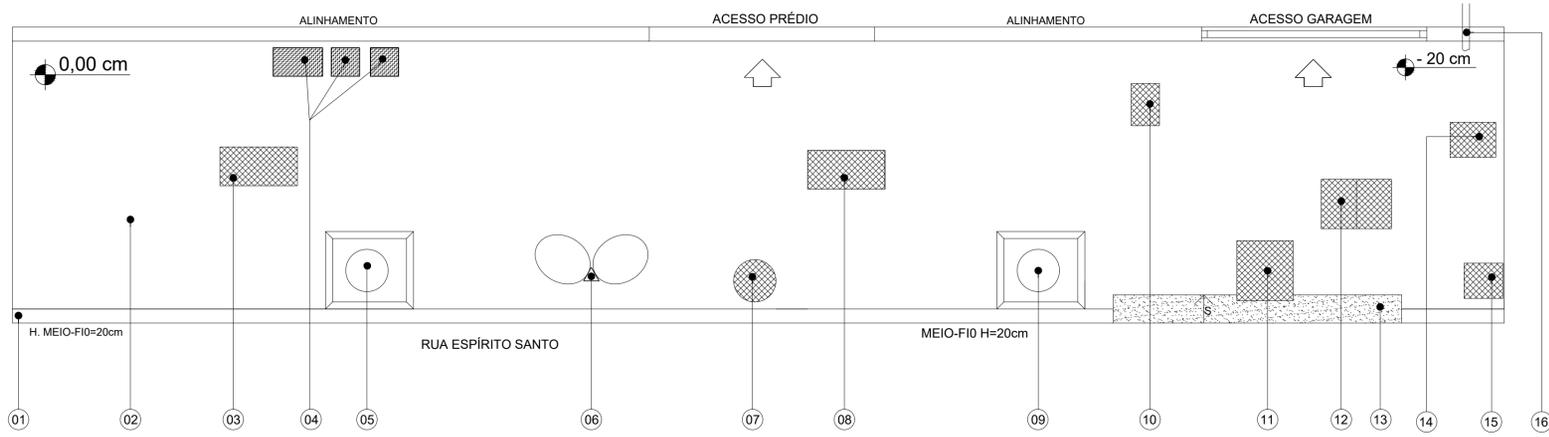
**SS - INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO ACUMULADO

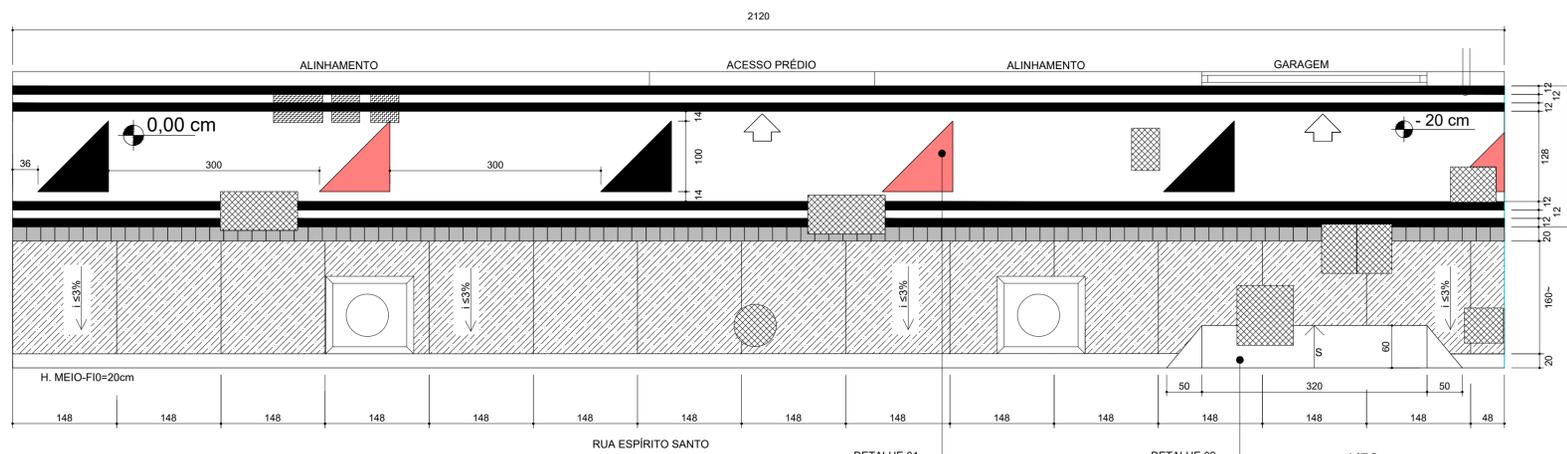
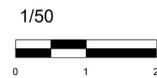
OBRA: REFORMA DO PASSEIO – RUA ESPÍRITO SANTO Nº 500, CENTRO BH/MG
PROCESSO Nº. 35097.001454/2018-98 LICITAÇÃO Nº/2023

ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO	VALOR [R\$]	EXECUÇÃO				
			ETAPA 1 30 DIAS		ETAPA 2 60 DIAS		
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	31,4%	14.619,64	1.462	10,0%	13.158	90,0%
2	CANTEIRO DE OBRAS	4,5%	2.119,39			2.119	100,0%
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	10,6%	4.920,21			4.920	100,0%
4	PAVIMENTAÇÕES	48,2%	22.472,56			22.473	100,0%
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5,3%	2.457,92			2.458	100,0%
CRONOGRAMA EDITALÍCIO		TOTAL PARCIAL [R\$]		1.461,96	3,14%	45.127,76	96,86%
		100%	R\$ 46.589,72	1.461,96	3,14%	46.589,72	100,00%

Anexo IV - 3.Apendice III - Proj Arquit.pdf



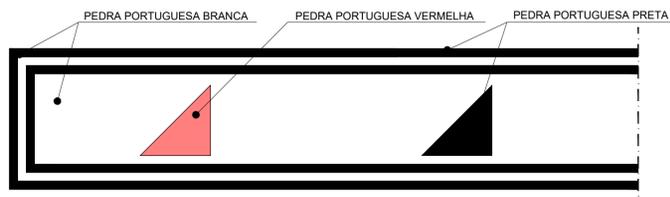
ESCALA 1/50
PLANTA BAIXA
SITUAÇÃO ATUAL



ESCALA 1/50
PLANTA BAIXA
PASSEIO PROPOSTA

DETALHE 01 - MOSAICO PADRÃO PBH

- 1- PAVIMENTAÇÃO EM COMPOSIÇÃO DE PEDRA PORTUGUESA COM DESENHO PADRÃO PBH PARA A RUA ESPÍRITO SANTO;
- 2- PROJETO DE DIRETRIZES PARA PASSEIOS DA ÁREA CENTRAL DE BELO HORIZONTE- PASSEIO RUA ESPÍRITO SANTO - Planta A- Folha 19a

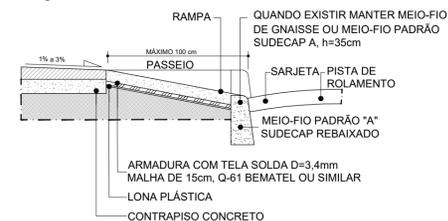


DETALHE 02 - RAMPA DE ACESSO DE VEÍCULOS

- 1 - O REBAIXAMENTO DE MEIO-FIO PARA ACESSO DE VEÍCULOS DEVE ESTAR DENTRO DA FAIXA DESTINADA AO MOBILIÁRIO URBANO E DEVE TER COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1,00m, EM PASSEIOS COM LARGURA INFERIOR A 2,00m, NOS QUAIS A FAIXA DE MOBILIÁRIO CORRESPONDE A 25% DA LARGURA TOTAL DO PASSEIO, SERÁ ADMITIDO REBAIXO DE MEIO-FIO DE ATÉ 50cm.
- 2- O REBAIXAMENTO DE MEIO-FIO PARA ACESSO DE VEÍCULOS DEVERÁ RESPEITAR AS DEMAIS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO TRÂNSITO.



SEÇÃO REBAIXO PARA ACESSO DE VEÍCULOS



LEGENDA:

- 01 - GUIA DE MEIO-FIO EM PEÇAS DE GNAISSE;
- 02 - PEDRAS PORTUGUESAS, DESENHO FORA DO PADRÃO DA PBH;
- 03 - TAMPA CEGA EM FERRO FUNDIDO COM A INSCRIÇÃO "CTB" - (DIMENSÕES APROXIMADAS: 55X110 CM) - PROVIDENCIAR A REMOÇÃO, ADAPTAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE ACORDO COM O NOVO NIVELAMENTO DO PASSEIO APÓS A INTERVENÇÃO;
- 04 - CAIXA E ASSENTO PARA ENGRAXATE - (MATERIAL: CHAPA GALVANIZADA), CONJUNTO DE 03 ELEMENTOS - PREVER RETIRADA E REINSTALAÇÃO APÓS A INTERVENÇÃO NO PASSEIO;
- 05 - ÁRVORE EXISTENTE CIRCUNDADA POR ANEL DE PERMEABILIDADE FORA DO PADRÃO DA PBH. EXECUTAR ADAPTAÇÃO CONFORME RECOMENDADO PELA PREFEITURA DE BELO HORIZONTE E INDICADO NO PROJETO DE INTERVENÇÃO PROPOSTO PARA O PASSEIO;
- 06 - TELEFONE PÚBLICO REMOVIDO PELA CONCESSIONÁRIA "OI";
- 07 - TAMPA CEGA CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO - (DIÂMETRO APROXIMADO DE 60 CM) - CIFER BH - PROVIDENCIAR A REMOÇÃO, ADAPTAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE ACORDO COM O NOVO NIVELAMENTO DO PASSEIO APÓS A INTERVENÇÃO;
- 08 - TAMPA CEGA EM FERRO FUNDIDO COM A INSCRIÇÃO "TELEFONE" - (DIMENSÕES APROXIMADAS: 55X110 CM) - PROVIDENCIAR A REMOÇÃO, ADAPTAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE ACORDO COM O NOVO NIVELAMENTO DO PASSEIO APÓS A INTERVENÇÃO;
- 09 - ÁRVORE EXISTENTE CIRCUNDADA POR ANEL DE PERMEABILIDADE FORA DO PADRÃO DA PBH. EXECUTAR ADAPTAÇÃO CONFORME RECOMENDADO PELA PREFEITURA DE BELO HORIZONTE E INDICADO NO PROJETO DE INTERVENÇÃO PROPOSTO PARA O PASSEIO;
- 10 - TAMPA CEGA EM FERRO FUNDIDO COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO" - (DIMENSÕES APROXIMADAS: 40X60 CM) - HIDRANTE EXISTENTE COM VOLANTE DO REGISTRO DANIFICADO. EXECUTAR MANUTENÇÃO NECESSÁRIA NO HIDRANTE E INSTALAÇÃO DA TAMPA DE ACORDO COM O NOVO NIVELAMENTO DO PASSEIO APÓS A INTERVENÇÃO;
- 11 - TAMPA CEGA EM FERRO FUNDIDO COM A INSCRIÇÃO "CEMIG" - (DIMENSÕES APROXIMADAS: 80X85 CM) - PROVIDENCIAR A REMOÇÃO, ADAPTAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE ACORDO COM O NOVO NIVELAMENTO DO PASSEIO APÓS A INTERVENÇÃO;
- 12 - TAMPA CEGA EM FERRO FUNDIDO "CHAPA XADREZ" - (DIMENSÕES APROXIMADAS: 70X100 CM) - TAMPA DESALINHADA - SUBSTITUIR POR NOVA PEÇA EM MESMO MATERIAL E INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NOVO NIVELAMENTO DO PASSEIO APÓS A INTERVENÇÃO;
- 13 - FAIXA DE CONCRETO COMPODO A RAMPA DE ACESSO À GARAGEM (DIMENSÕES APROXIMADAS: 410X40 CM). EXECUTAR O NIVELAMENTO DA TAMPA DA "CEMIG" COM A RAMPA, CONFORME PADRÃO RECOMENDADO PELA PREFEITURA DE BELO HORIZONTE E INDICADO NO PROJETO PROPOSTO;
- 14 - TAMPA CEGA EM FERRO FUNDIDO COM A INSCRIÇÃO "EMPRESA DE INFOVIAS S.A." - (DIMENSÕES APROXIMADAS: 50X65 CM) - PROVIDENCIAR A REMOÇÃO, ADAPTAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE ACORDO COM O NOVO NIVELAMENTO DO PASSEIO APÓS A INTERVENÇÃO;
- 15 - TAMPA CEGA EM FERRO FUNDIDO COM A INSCRIÇÃO "CEMIG" (DIMENSÕES APROXIMADAS: 50X55 CM) - PROVIDENCIAR A REMOÇÃO, ADAPTAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE ACORDO COM O NOVO NIVELAMENTO DO PASSEIO APÓS A INTERVENÇÃO;
- 16 - CONDUTOR DE ÁGUA PLUVIAL EXISTENTE SOB O PASSEIO DEVERÁ PERMANECER NA MESMA POSIÇÃO APÓS A INTERVENÇÃO;

- *ONDE HOUVER GUIAS DE MEIO-FIO EM GNAISSE, AS MESMAS DEVERÃO SER REUTILIZADAS. DEVERÃO SER RETIRADAS E REINSTALADAS DE ACORDO COM O NOVO NIVELAMENTO DO PASSEIO, APÓS A INTERVENÇÃO. CASO CONTRÁRIO, ONDE NÃO HOUVER MEIO-FIO EM GNAISSE, UTILIZAR MEIO-FIO PADRONIZADO PELA PBH.
- **AS TAMPAS CEGAS EXISTENTES, COMPROVADAMENTE CONSIDERADAS DESATIVADAS, DEVERÃO SER ISOLADAS E RECEBER REVESTIMENTO DE PAVIMENTAÇÃO CONFORME RECOMENDADO PELA PREFEITURA DE BELO HORIZONTE E INDICADO NO PROJETO DE INTERVENÇÃO PROPOSTO PARA O PASSEIO.

REFERÊNCIA:

O CADEIRÃO DE DETALHES - REGRAS PARA PASSEIOS NA ÁREA CENTRAL DE BELO HORIZONTE. DIRETORIA DE URBANISMO E ESPAÇO PÚBLICO- DUEP- REVISÃO 30/11/2018

SITE: <https://prefeitura.pbh.gov.br/politicaurbana/informacoes/passeios/area-central/>

- PAVIMENTAÇÃO TIPO CONCRETO ARMADO, ACABAMENTO TIPO CIMENTADO FRISADO E JUNTAS DE DILATAÇÃO SERRADA, DET. FLS. 15/15
- LADRILHO HIDRÁULICO LISO, ACABAMENTO RUGOSO ANTI-DERRAPANTE, COR NATURAL, DET. FLS. 01/15
- TUBO CONDUTOR ÁGUA PLUVIAL SOB CALÇADA;
- CAIXA EM CHAPA DE AÇO, COM ASSENTO DE ENGRAXATE;
- GUIA DE MEIO-FIO EM PEÇAS DE GNAISSE, DET. FLS. 13/15
- ANEL PERMEÁVEL PARA ÁRVORES EXISTENTES, PADRÃO PBH; DET. FLS. 09/15

OBS.:

- A INCLINAÇÃO LONGITUDINAL DO PASSEIO DEVERÁ SEGUIR, PARALELAMENTE, O GREIDE DO LOGRADOURO PÚBLICO EM TODA A SUA EXTENSÃO.
- A INCLINAÇÃO TRANSVERSAL DO PASSEIO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 3%

OBSERVAÇÕES	SMARU/GELU/GEPSO	
	PROJETO LICENCIADO EM: ___/___/___	
	PROCESSO Nº:	
	ALVARÁ Nº:	
APROVADO POR:		

OBRA(S) EM LOGRADOURO(S) PÚBLICO(S)	
MÉTODO CONSTRUTIVO	<input type="checkbox"/> DESTRUTIVO (MD) <input type="checkbox"/> NÃO - DESTRUTIVO (MND)

CONTEÚDO / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
REFORMA PASSEIO IMÓVEL RUA ESPÍRITO SANTO Nº 500	

RESPONSÁVEIS	
SOLICITANTE / CONCESSIONÁRIA	CNPJ
INSS/GERÊNCIA EXECUTIVA BELO HORIZONTE NOME DA EMPRESA SOLICITANTE	29.979.036/0090-16
EMPRESA EXECUTORA - EMPREITEIRA RESPONSÁVEL PELA OBRA	CNPJ
Xxxxxx NOME DA EMPRESA EXECUTORA	00.000.000/0000-00
RESPONSÁVEL TÉCNICO - (NOME E ASSINATURA)	CREA / UF
Xxxxxx NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	XX - 0000000000
É DE RESPONSABILIDADE DO RT O ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESTANDO O MESMO SUJEITO ÀS PENALIDADES DA LEI.	

LOGRADOURO				
NOME	Nº	CÓDIGO	CLAS. VIÁRIA	LARGURA
RUA ESPÍRITO SANTO	500	CÓDIGO	CLASSE	LARGURA
-	-	CÓDIGO	CLASSE	LARGURA

PROJETO	
CONTEÚDO	
PLANTA BAIXA PASSEIO RUA ESPÍRITO SANTO Nº 500	

BAIRRO	CÓDIGO	REGIONAL
CENTRO	CÓDIGO DO BAIRRO	CENTRO SUL



SEM ESCALA
MODELO 3D
 PASSEIO PROPOSTA



SEM ESCALA
FOTO DO EDIFÍCIO
 PASSEIO PROPOSTA



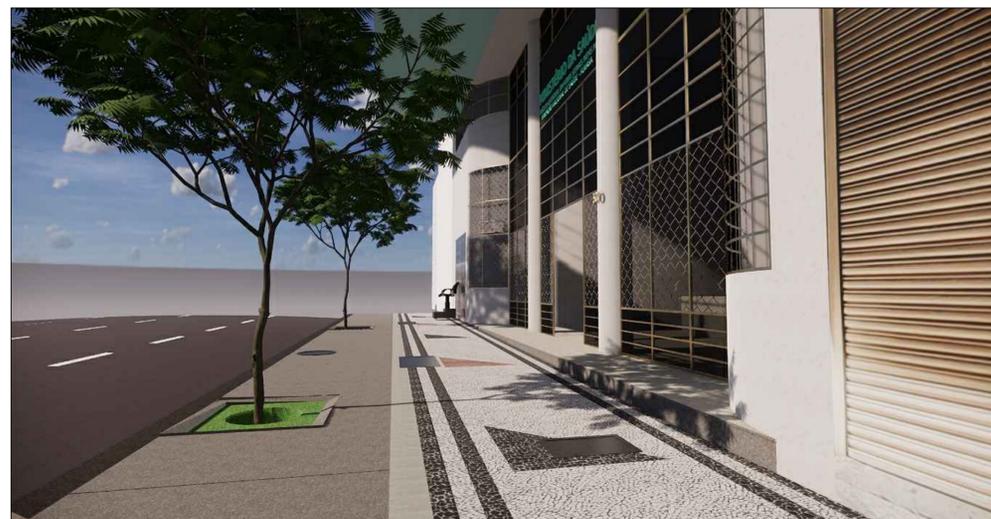
SEM ESCALA
MODELO 3D
 PASSEIO PROPOSTA



SEM ESCALA
MODELO 3D
 PASSEIO PROPOSTA



SEM ESCALA
MODELO 3D
 PASSEIO PROPOSTA



SEM ESCALA
MODELO 3D
 PASSEIO PROPOSTA

O S U D A P B H	SMARU/GELU/GEPSO	OBSERVAÇÕES
	PROJETO LICENCIADO EM: ___/___/___	
	PROCESSO Nº:	
	ALVARÁ Nº:	
	APROVADO POR:	

OBRA(S) EM LOGRADOURO(S) PÚBLICO(S)	
METODO CONSTRUTIVO	<input type="checkbox"/> DESTRUTIVO (MD) <input type="checkbox"/> NÃO - DESTRUTIVO (MND)

CONTEÚDO / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
REFORMA PASSEIO IMÓVEL RUA ESPÍRITO SANTO Nº 500

RESPONSÁVEIS	
SOLICITANTE / CONCESSIONÁRIA	CNPJ
INSS/GERÊNCIA EXECUTIVA BELO HORIZONTE	29.979.036/0090-16
NOME DA EMPRESA SOLICITANTE	
EMPRESA EXECUTORA - EMPREITEIRA RESPONSÁVEL PELA OBRA	CNPJ
Xxxxx	00.000.000/0000-00
NOME DA EMPRESA EXECUTORA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO - (NOME E ASSINATURA)	CREA / UF
Xxxxx	XX - 0000000000
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
É DE RESPONSABILIDADE DO RT O ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESTANDO O MESMO SUJEITO ÀS PENALIDADES DA LEI.	

LOGRADOURO				
NOME	Nº	CÓDIGO	CLAS. VIÁRIA	LARGURA
RUA ESPÍRITO SANTO	500	CÓDIGO	CLASSE	LARGURA
-	-	CÓDIGO	CLASSE	LARGURA

PROJETO		
CONTEÚDO		
PLANTA BAIXA PASSEIO RUA ESPÍRITO SANTO Nº 500		

BAIRRO	CÓDIGO DO BAIRRO	REGIONAL
CENTRO		CENTRO SUL

Anexo V - 7.Anexo I - Pesquisa de Precos.pdf

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL



PREÇO DE INSUMOS

PCI.811.01 – DATA DE REFERÊNCIA TÉCNICA: 16/out/2023



Data de Preço: setembro-23

ABRANGÊNCIA: NACIONAL

REFERÊNCIA DE PREÇOS: MG

REF. COLETA : MEDIANO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO COM ENCARGOS	
			padrão ES=116,63%	diferenciado ES=86,63%
3	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	19,86	19,86
13	ESTOPA	KG	21,09	21,09
366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	97,50	97,50
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	98,77	98,77
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	97,50	97,50
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,76	0,76
2350	AUXILIAR DE ESCRITORIO (HORISTA)	H	20,62	17,76
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	5,86	5,86
3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	13,64	13,64
3777	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	1,55	1,55
4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	52,39	52,39
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	8,68	8,68
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,04	3,04
4708	PEDRA PORTUGUESA OU PETIT PAVE, BRANCA OU PRETA	M2	116,03	116,03
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	113,77	113,77
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	250,00	250,00
5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	18,90	18,90
5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	19,23	19,23
5318	DILUENTE AGUARRAS	L	26,16	26,16
6011	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2 " (REF 1509)	UN	374,01	374,01
6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	40,42	40,42
6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	27,70	27,70
7170	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA - PARA PROTECAO DE OBRAS	M2	2,72	2,72
9841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	29,75	29,75
10917	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-61, (0,97 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,4 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	8,79	8,79
34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	550,00	550,00
34498	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	UN	129,95	129,95
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	2,27	2,27
41679	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	UN	47,44	47,44

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL



CUSTO DE COMPOSIÇÕES – SINTÉTICO

PCI.811.01 – DATA DE REFERÊNCIA TÉCNICA: 16/out/2023



Data de Preço: setembro-23

ABRANGÊNCIA: NACIONAL

REFERÊNCIA DE PREÇOS: MG

REF. COLETA : MEDIANO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO COM ENCARGOS	
			padrão ES=116,63%	diferenciado ES=86,63%
87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	626,19	609,75
87700	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	M2	52,53	50,24
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,78	19,52
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,34	19,07
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21,06	18,91
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,05	24,07
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,80	24,74
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,70	23,69
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,45	24,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,76	17,77
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,92	25,53
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	573,55	561,96
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	640,70	623,64
89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	50,17	48,05
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50,64	43,98
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	114,12	98,58
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	73,20	71,19
94281	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	60,93	58,42
94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	396,25	393,84
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	398,48	388,80
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	442,14	432,52
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	484,38	473,90
97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	139,87	129,58
100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	129,90	112,17
101090	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM. AF_05/2020	M2	179,12	176,48
104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	186,87	167,73

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL



COMPOSIÇÕES – ANALÍTICO



PCI.818.01 – DATA DE REFERÊNCIA TÉCNICA: 16/out/2023

Data de Preço : setembro-23

ABRANGÊNCIA: NACIONAL REFERÊNCIA DE PREÇOS: MG

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC	PREÇO COM ENCARGOS	
					#REF!	0,00%
	87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3		626,19	609,75
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,360	132,6	132,6
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	459,850	349,48	349,48
COMPOSICAO	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,850	140,26	123,82
COMPOSICAO	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	1,130	2,26	2,26
COMPOSICAO	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	3,720	1,59	1,59
	87700	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	M2		52,53	50,24
COMPOSICAO	87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,066	41,39	40,3
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,299	8,2	7,3
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,149	2,94	2,64
	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3		573,55	561,96
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,070	104,32	104,32
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	483,700	367,61	367,61
COMPOSICAO	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,420	98,9	87,31
COMPOSICAO	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,800	1,6	1,6
COMPOSICAO	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	2,620	1,12	1,12
	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3		640,7	623,64
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,070	104,32	104,32
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	482,960	367,04	367,04
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,570	169,34	152,28
	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M		50,17	48,05
INSUMO	9841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	1,035	30,8	30,8
INSUMO	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,022	0,05	0,05
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,402	8,58	7,67
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,402	10,74	9,53
	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M		73,2	71,19
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,007	0,68	0,68
INSUMO	4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	1,005	52,65	52,65
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,394	10,81	9,62
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,394	7,78	7
COMPOSICAO	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,002	1,28	1,24

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC	PREÇO COM ENCARGOS	
					#REF!	0,00%
	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M		60,93	58,42
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,010	0,97	0,97
INSUMO	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,200	0,6	0,6
INSUMO	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,125	5,05	5,05
INSUMO	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,056	30,8	30,8
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,498	13,67	12,16
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,498	9,84	8,84
	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN		396,25	393,84
INSUMO	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,030	0,41	0,41
INSUMO	6011	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2 " (REF 1509)	UN	1,000	374,01	374,01
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,455	9,7	8,66
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,455	12,13	10,76
	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3		398,48	388,8
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,827	80,62	80,62
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	212,019	161,13	161,13
INSUMO	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,578	65,78	65,78
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,343	46,3	41,64
COMPOSICAO	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,481	42,83	37,81
COMPOSICAO	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,762	1,52	1,52
COMPOSICAO	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,719	0,3	0,3
	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3		442,14	432,52
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,805	78,44	78,44
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	273,063	207,52	207,52
INSUMO	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,579	65,89	65,89
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,328	45,99	41,35
COMPOSICAO	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,470	42,49	37,51
COMPOSICAO	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,756	1,51	1,51
COMPOSICAO	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,713	0,3	0,3
	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3		484,38	473,9
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,756	73,69	73,69
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	322,978	245,46	245,46
INSUMO	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,587	66,8	66,8
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,533	50,05	45,01
COMPOSICAO	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,605	46,4	40,96
COMPOSICAO	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,826	1,65	1,65
COMPOSICAO	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,779	0,33	0,33

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC	PREÇO COM ENCARGOS	
					#REF!	0,00%
	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2		139,87	129,58
INSUMO	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,017	0,09	0,09
INSUMO	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,370	3,21	3,21
INSUMO	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,440	1,33	1,33
INSUMO	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,095	1,82	1,82
INSUMO	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,380	38,22	38,22
COMPOSICAO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,444	31,45	28,18
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,357	63,75	56,73
	101090	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM. AF_05/2020	M2		179,12	176,48
INSUMO	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,004	0,39	0,39
INSUMO	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,086	8,49	8,49
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	37,070	28,17	28,17
INSUMO	4708	PEDRA PORTUGUESA OU PETIT PAVE, BRANCA OU PRETA	M2	1,000	116,03	116,03
COMPOSICAO	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,842	17,73	15,92
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,421	8,31	7,48
	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3		186,87	167,73
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,246	34,2	30,44
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,727	152,67	137,29



**PREÇOS DE INSUMOS
PUBLICAÇÕES DE ÓRGÃOS OFICIAIS**

BASE DE PREÇO

setembro/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO NA BASE	PREÇO	FONTE
			R\$	set/23	
ART-OBRA_III	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE OBRA – CONTRATOS ACIMA DE R\$ 15.000	UN	254,59	254,59	CONFEA
10.04.43	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPA METALICA EM CHAPA DE AÇO XADREZ ESP. 10 MM COM SUPORTE PARA TRAFEGO	M2	635,40	642,14	EMBASA
ALVARÁ-PMBH	ALVARÁ DE OBRA EM LOGRADOURO PÚBLICO	UN	298,86	298,86	PMBH
AD29.05.0100	RELATORIO DE IMPLANTACAO E ACOMPANHAMENTO (RIA) DO PGRCC	UN	1484,57	1485,33	SCO-RJ
ED-13287	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	36,51	36,55	SETOP
ED-50157	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO ISOLAMENTO DE ÁREA, EXCLUSIVE SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO	M	2,79	2,79	SETOP
ED-50580	REVESTIMENTO COM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM PISO (20X20CM) COM JUNTA SECA, NA COR NATURAL, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	71,16	71,23	SETOP
ED-51126	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA (MUNICÍPIO BELO HORIZONTE) EXCLUSIVE CARGA	M3	60,15	60,35	SETOP
84088	PLOTAGEM EM PAPEL SULFITE - TAMANHO "A1" - PRETO E BRANCO (594 X 841 MM) - PLT	UN	9,77	9,84	SIURB
01.04.20	REMANEJAMENTO DE TAPUME	M	8,03	8,26	SUDECAP
94.07.01	COPIA DE DOCUMENTO A4	UN	0,25	0,25	SUDECAP

Documento assinado digitalmente



JOSE ANTONIO ZANARDO

Data: 09/11/2023 12:22:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anexo VI - 8.Anexo II - Ident Visual.pdf



MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL

PARTE 02 - SISTEMA DE SINALIZAÇÃO

10ª Edição
2023

Placas de obras para uso em reformas / construções

A inserção de marcas, selos e/ou nomes de entidades deve seguir sempre a ordem ascendente de importância da esquerda para direita (em assinaturas horizontais) e de cima para baixo (em assinaturas verticais). Ou seja, a marca do Governo Federal deve ser sempre a última à direita em assinaturas horizontais, e abaixo de todas as outras em assinaturas verticais.

Área total:

proporção de 8X x 4X.

Área do nome da obra (A):

- Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
- Fonte: Rawline Bold, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):

- Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
- Fonte: Rawline Regular, caixa alta e baixa.

- Cor da fonte: amarela - Pantone 116C e Branca.

Espaço entre linhas:

1 vez o tamanho do corpo da letra.
Exemplo: corpo 60/60.

Espaço entre letras:

o espaçamento entre letras é 20.

Área das assinaturas (C):

- Cor de fundo: branca.
- As assinaturas devem estar centralizadas.

A denominação “Ministério do(a)” ou “Secretaria do(a)” deve estar em Rawline Semibold e o nome do ministério ou secretaria deve estar em Rawline Black, espaçamento entre letras é -40.



EXEMPLO DE CÁLCULO

Cálculo para o tamanho da placa: definir a base “X” dividindo a altura estabelecida para a placa 8x por 4. Numa placa com altura de 1,80 m, por exemplo:

$$x = 1,8 / 4 = 0,45 \text{ m}$$

$$8 \times X = 8 \times 0,45 = 3,60 \text{ m}$$

A altura de cada área da placa será assim definida:

- Nome da obra: $2x = 0,90\text{m}$.
- Informações da obra: $x = 0,45\text{m}$.
- Marcas de órgãos e entidades: $x = 0,45\text{m}$.



MANUAL
DE USO DA
MARCA DO
GOVERNO FEDERAL

OBRAS

v. 1.1 - JAN/2023

INTRODUÇÃO.....	3
CONFECÇÃO DAS PLACAS	4
PADRÃO GERAL DAS PLACAS	5
EXEMPLO DE CÁLCULO	6
ESPECIFICAÇÕES: NOME DA OBRA	7
ESPECIFICAÇÕES: INFORMAÇÕES DA OBRA	8
ASSINATURAS E MARCAS	9
EXEMPLO DE PLACA INSTITUCIONAL.....	10
VERSÃO EM QUADRICROMIA (CMYK) E VERSÃO PANTONE.....	11
EXEMPLOS DE APLICAÇÃO	12

Este manual tem por objetivo orientar a padronização de placas e adesivos indicativos de obras financiadas pelo Governo Federal por meio de seus órgãos e entidades.

As regras previstas neste manual aplicam-se, no que couber, a painéis e outdoors que cumpram a função de identificar ou divulgar obras e projetos de obras com participação da União.

A obrigatoriedade do uso da marca do Governo Federal nas ações patrocinadas por órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Federal está disciplinada na Instrução Normativa nº 2, de 23 de dezembro de 2019.

CONFECÇÃO DAS PLACAS

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no presente manual. Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

PADRÃO GERAL DAS PLACAS

A inserção de marcas, selos e/ou nomes de entidades deve seguir sempre a ordem ascendente de importância da esquerda para direita (em assinaturas horizontais) e de cima para baixo (em assinaturas verticais). Ou seja, a marca do Governo Federal deve ser sempre a última à direita em assinaturas horizontais, e abaixo de todas as outras em assinaturas verticais.

Área total:

proporção de 8X x 4X.

Área do nome da obra (A):

- Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
- Fonte: Rawline Bold, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):

- Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
- Fonte: Rawline Regular, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: amarela - Pantone 116C e Branca.

Espaço entre linhas:

1 vez o tamanho do corpo da letra.
Exemplo: corpo 60/60.

Espaço entre letras:

o espaçamento entre letras é 20.

Área das assinaturas (C):

- Cor de fundo: branca.
- As assinaturas devem estar centralizadas.

A denominação "Ministério do(a)" ou "Secretaria do(a)" deve estar em Rawline Semibold e o nome do ministério ou secretaria deve estar em Rawline Black, espaçamento entre letras é -40.



EXEMPLO DE CÁLCULO

Cálculo para o tamanho da placa: definir a base "X" dividindo a altura estabelecida para a placa 8x por 4. Numa placa com altura de 1,80 m, por exemplo:

$$x = 1,8 / 4 = 0,45 \text{ m}$$

$$8 \times X = 8 \times 0,45 = 3,60 \text{ m}$$

A altura de cada área da placa será assim definida:

- **Nome da obra:** $2x=0,90\text{m}$.
- **Informações da obra:** $x=0,45\text{m}$.
- **Marcas de órgãos e entidades:** $x=0,45\text{m}$.



ESPECIFICAÇÕES: NOME DA OBRA

Fonte: Rawline Bold.

Cor da fonte: branca.

Espaço entre letras: 0.

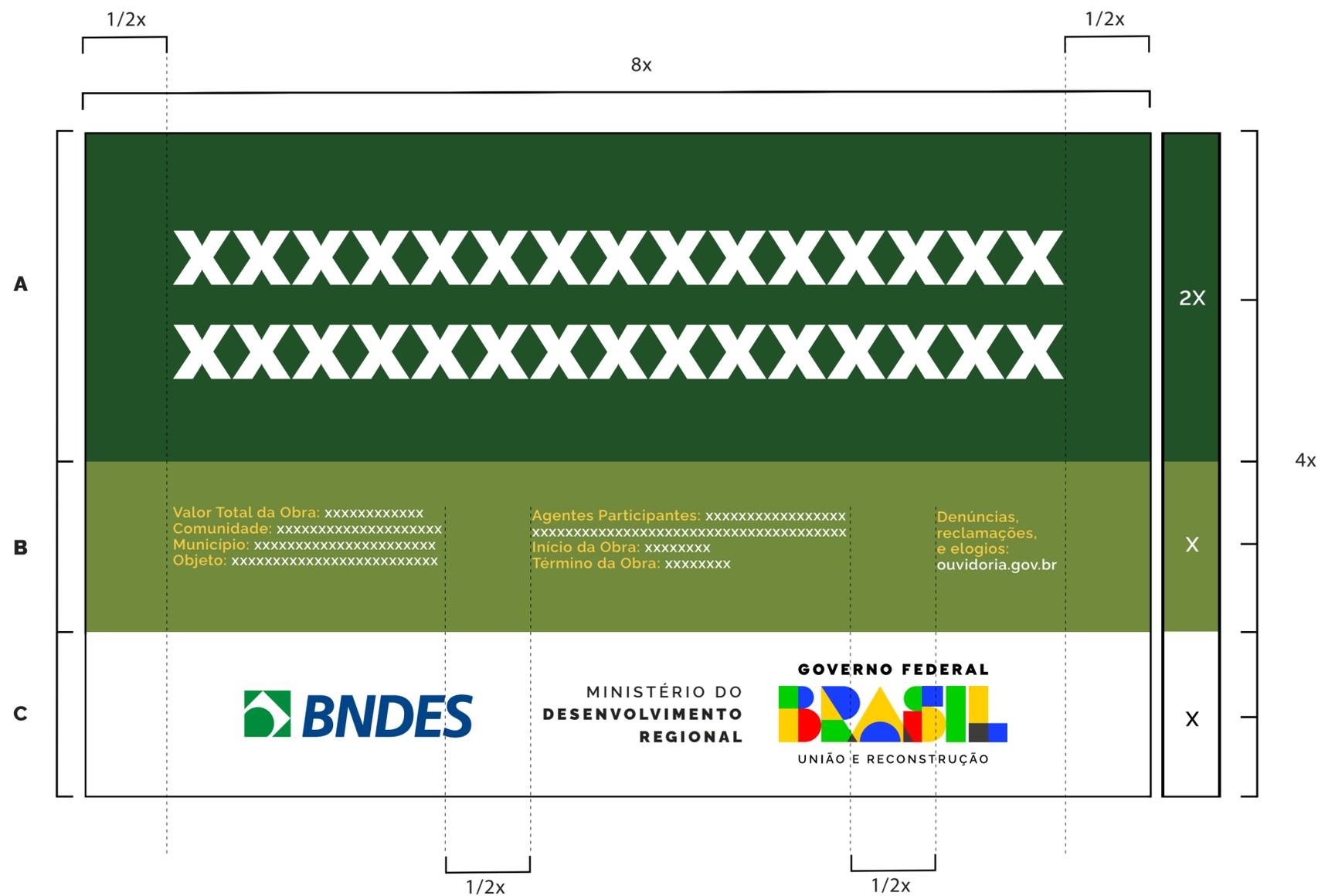
Espaço entre linhas: 1 vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: o corpo da letra sendo 60, o espaçamento será 60 (60 x 1 = 60).

Deve-se criar, primeiramente, margens à esquerda e à direita e separação central de colunas, de largura 1/2x. O corpo da fonte para o nome da obra será proporcional à largura da área restante.

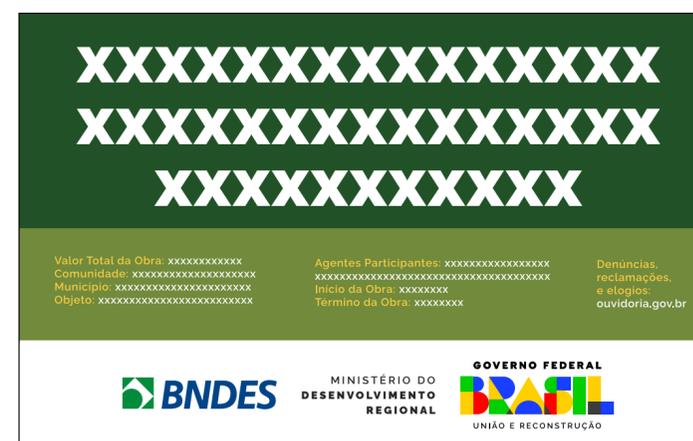
Cada linha do nome da obra suporta 17 caracteres (contando os espaços) e o alinhamento deve ser centralizado.

O nome da obra pode ser distribuído em até 2 linhas.

Exceção: no caso de títulos longos que não se encaixem na regra acima, mudar o cálculo para 23 caracteres por linha, até 3



Exceção:



ESPECIFICAÇÕES: INFORMAÇÕES DA OBRA

Fonte: Rawline Regular para o título e para a informação.

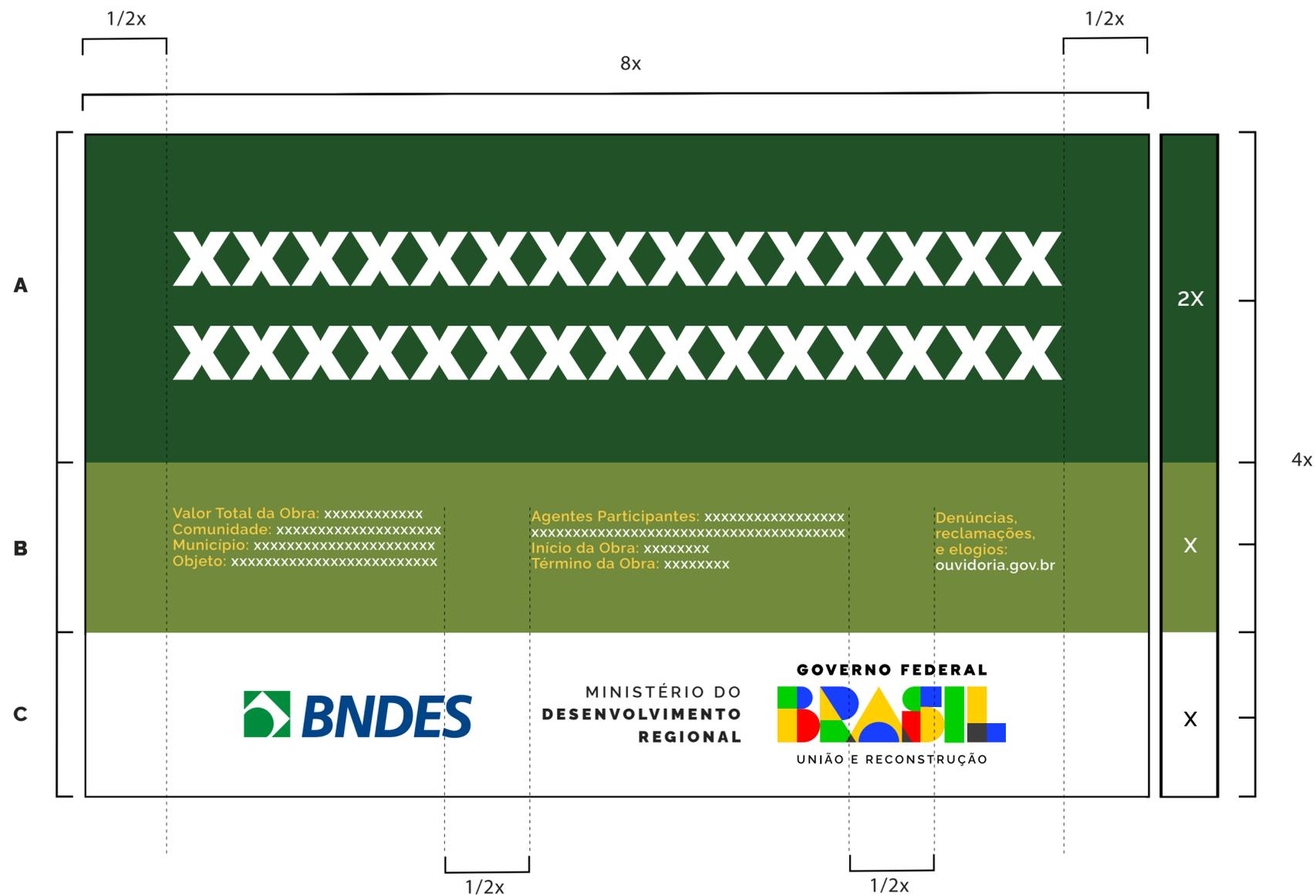
Cor da fonte: amarela - Pantone 116C para o título da informação e branca para a informação.

Espaço entre letras: 0.

Espaço entre linhas: 1 vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: o corpo da letra sendo 20, o espaçamento será 20 ($20 \times 1 = 20$).

Deve-se criar, primeiramente, margens à esquerda e à direita e separação central de colunas, de largura $1/2x$. O corpo da fonte para as informações da obra será proporcional à largura da área restante.

Cada coluna suporta linhas com 40 caracteres (contando os espaços), sendo cada coluna composta de até 4 linhas. O alinhamento deve ser à esquerda.

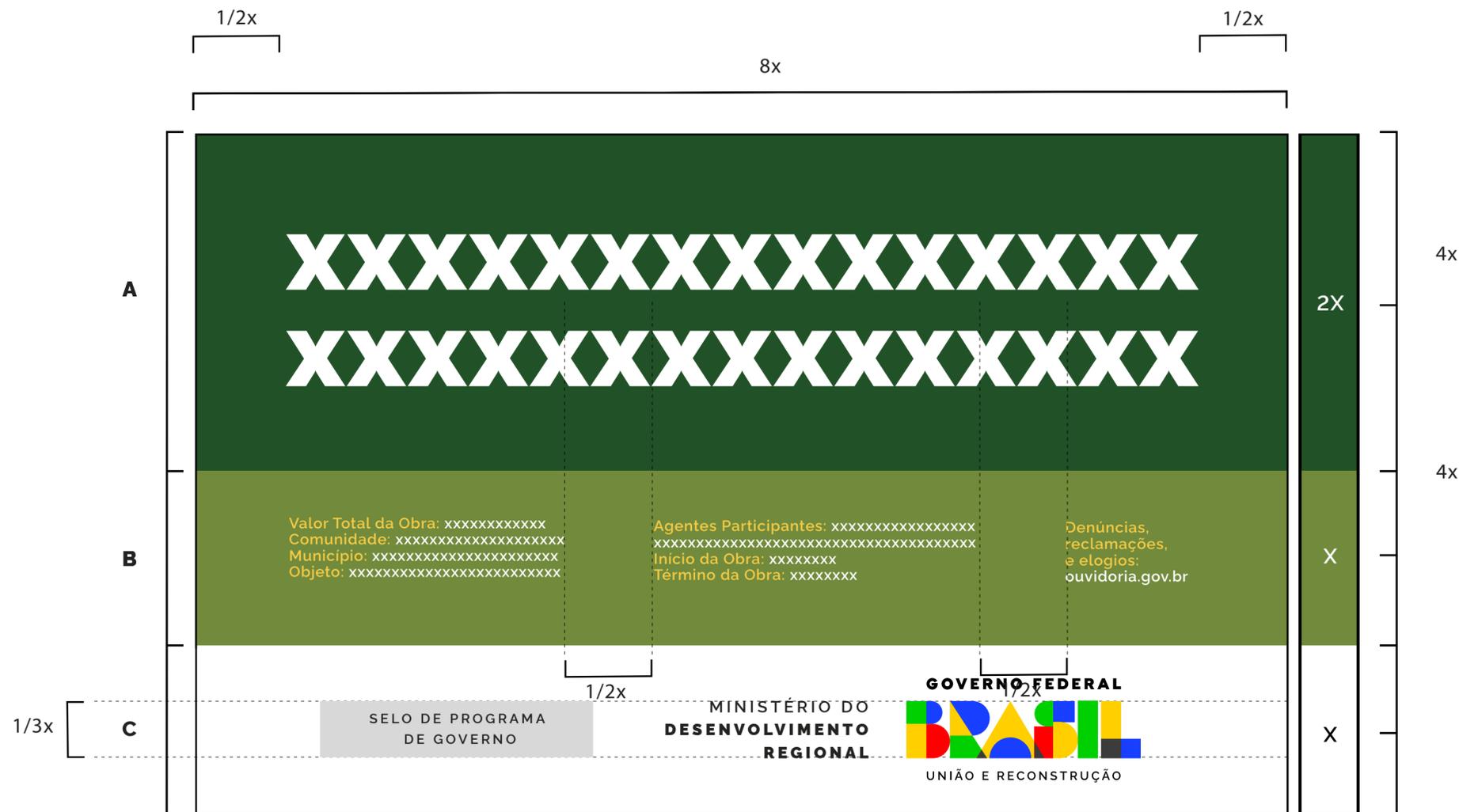


ASSINATURAS E MARCAS

Selos de programas de governo: deverá ter 1/3 da altura da área das assinaturas de tamanho "x", sempre ser centralizada na horizontal e alinhada pela esquerda, conforme exemplo ao lado.

Marcas de órgãos e entidades: deverão seguir a regra para comunicação do Governo Federal, isto é, ordem de relevância crescente da esquerda para a direita, observando o grau de envolvimento com a obra.

Órgão vinculado pode assinar diretamente em conjunto com a marca do Governo Federal, isto é, prescindindo da assinatura do ministério ao qual é vinculado. Veja exemplo ao lado.



Exemplo:



EXEMPLO DE PLACA INSTITUCIONAL

Quando não houver informações das obras destinadas à caixa verde-claro, esta deverá ser suprimida e a placa final ficará menor, ou seja, 3x.



VERSÃO EM QUADRICROMIA (CMYK) E VERSÃO PANTONE

Ao lado, encontram-se os tons exatos de cada cor para impressões em policromia (CMYK), versões eletrônicas (RGB) e impressões em cores sólidas (aqui definidas pelo Pantone correspondente).

Nos arquivos digitais, consta a versão correta para cada espaço de cor, com os valores definidos nos próprios arquivos.



EXEMPLOS DE APLICAÇÃO



EXEMPLOS DE APLICAÇÃO



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Anexo VII - 9.Anexo III - Resposn Técnica.pdf



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232392109

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE ANTONIO ZANARDO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2604550300**

Registro: **SP5060761560D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

CPF/CNPJ: **29.979.036/1159-83**

AVENIDA AMAZONAS

Nº: **266**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BELO HORIZONTE**

UF: **MG**

CEP: **30180001**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **24/08/2023**

Valor: **R\$ 500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Orgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA ESPÍRITO SANTO

Nº: **500**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BELO HORIZONTE**

UF: **MG**

CEP: **30160925**

Data de Início: **28/08/2023**

Previsão de término: **29/09/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **COMERCIAL**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

CPF/CNPJ: **29.979.036/1159-83**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.2 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS COMERCIAIS

75,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PASSEIO PÚBLICO.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/igpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

AENAI - Associação de Engenheiros e Agrônomos de Itajubá



Documento assinado digitalmente

JOSE ANTONIO ZANARDO

Data: 09/11/2023 09:07:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE ANTONIO ZANARDO - CPF: 835.018.608-97

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - CNPJ: 29.979.036/1159-83

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **25/09/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8602474875**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZcYCC
 Impresso em: 29/09/2023 às 15:15:53 por: , ip: 170.82.175.9



**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009530001
INICIAL
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome: ROSELIS PERRUPATO
Registro Nacional: A17511-0

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Documento de identificação: 29979036115983

Contrato: 35097.001454/2018-98

Valor Contrato/Honorários: R\$ 1,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 07/04/2020 Data de Início: 07/04/2020

Previsão de término: 22/05/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA ESPÍRITO SANTO - DE 0701/702 A 1829/1830

Nº: 500

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: MG CEP: 30160031 Cidade: BELO HORIZONTE

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade

Quantidade: 84,80 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

A(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT atende(m) ao Programa do Governo Federal, Viver Sem Limites, instituído pelo Decreto Federal 7.612 de 17 de novembro de 2011

5. DESCRIÇÃO

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA REFORMA DA CALÇADA DO PRÉDIO DO INSS SITUADO NA RUA ESPÍRITO SANTO, Nº 500 - CENTRO, BELO HORIZONTE/MG.

6. VALORValor do RRT: R\$ 97,95
Total Pago: R\$ 97,95

Pago em: 12/06/2020

7. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

BELO HORIZONTE

Local

Dia

Mês

Ano

ROSELIS PERRUPATO
CPF: 699.985.666-49INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Documento de identificação: 29979036115983
Adriana de Souza Carmo
Superintendente Regional Sudeste IIA autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 35Dyzb Impresso em: 03/08/2020 às 08:54:26 por: , ip: 172.18.1.8

Anexo IX - 6.Apêndice_VI_Modelos.pdf



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste II
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Divisão de Engenharia e Patrimônio Imobiliário
Assessoria Técnica Especializada de Engenharia e Arquitetura
Setor de Obras e Serviços de Engenharia Não Continuados

TERMO DE REFERÊNCIA

Reforma da calçada do imóvel situado à Rua Espírito Santo nº 500, Belo Horizonte/MG

APÊNDICE VI – MODELOS DE DOCUMENTOS

PLANILHAS

PROPOSTA COMERCIAL

ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE MENOR APRENDIZ

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PLANILHAS

Ao proponente melhor colocado será solicitado fornecer as planilhas elencadas em seguida, na forma editável, no formato e no layout em estrita observância àquelas que integram o Termo de Referência:

- Planilha de Custos e Formação de Preços nos moldes do Apêndice V_A
- Cronograma Físico-Financeiro (desembolso máximo acumulado) nos moldes do Apêndice V_B
- Planilha de Composição de Custos Unitário nos moldes do Apêndice V_C
- Planilha de Composição de BDI nos moldes do Apêndice V_D
- Composição de Encargos Sociais sobre a Mão de Obra nos moldes do Apêndice V_E

A licitante deverá apresentar seus valores conforme custos e encargos, ajustando o valor da planilha à proposta de preços ofertada.

A Planilha de Orçamento Estimado do INSS não poderá ser alterada pela licitante, em sua discriminação, unidades e quantidades, a fim de que tenhamos uma uniformização das propostas objetivando igualdade na análise do menor preço global proposto.

Os preços unitários e parciais de cada item deverão ser escritos em algarismos, e o preço global em algarismos e por extenso, na expressão monetária vigente no País, para execução completa da

obra ou serviço;

Nos preços Unitários e Global deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo direto dos serviços, tais como: mão de obra e materiais ou equipamentos a serem utilizados diretamente na execução (insumos), acrescidos da taxa de Bonificação e das Despesas Indiretas (BDI), tais como: Administração Central, seguros, impostos, imprevisões, despesas financeiras, bonificação (honorários), enfim, todos os componentes dos custos do serviço objeto desta licitação.

A apresentação da Planilha Orçamentária do licitante deverá ter o BDI incluso nos seus preços unitários, na forma proposta no Orçamento Estimado do INSS.

No preço ofertado, também deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas, encargos sociais, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros e, ainda, o seguro do pessoal utilizado no serviço contra riscos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do INSS.

A LICITANTE É ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO, FÓRMULAS, CÁLCULOS E RESULTADOS APRESENTADOS NAS PLANILHAS DA PROPOSTA.

PROPOSTA COMERCIAL

(Papel timbrado da licitante)

Ao

Ilmº Sr.

Em cumprimento ao estabelecido no Edital de Pregão nº. ____/2024, Processo nº. 35097.001454/2018-98, que trata da Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma da calçada do prédio do INSS situado à Rua Espírito Santo, nº 500 – Centro, Belo Horizonte/MG, apresentamos abaixo, Proposta de Execução de serviços declarando que estamos de acordo com todas as condições do referido Edital.

Preço Total: R\$ (.....).

Prazo de validade da proposta:(.....) dias consecutivos. (**Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação**).

Prazo de execução dos serviços: em até 60 (sessenta) dias consecutivos, contados após a assinatura do contrato.

Prazo de início dos serviços: Imediatamente à assinatura do contrato.

Local e data

REPRESENTANTE LEGAL, EMPRESA LICITANTE/CNPJ

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CREA/..... Nº

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

NOME DO BANCO:

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

NÚMERO DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME:

PROFISSÃO:

CPF:

Nº CARTEIRA DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CARTEIRA PROFISSIONAL EXPEDIDA PELO CREA:

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO:

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:

CARGO/FUNÇÃO NA EMPRESA: (se for procurador deverá apresentar o instrumento de
procuração com poder para tal fim)

PROFISSÃO:

CPF:

Nº CARTEIRA DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EXPEDIDOR:

ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO:

DECLARO, para os devidos fins, que, nos preços ofertados, nas planilhas anexas a esta proposta, estão incluídas as despesas com tributos, mão de obra, alimentação, transporte de pessoal, utilização de equipamentos e ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução dos serviços objeto da licitação, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro e outras despesas de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto.

Local e data.

REPRESENTANTE LEGAL

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CREA/..... Nº

DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR

(Papel timbrado da licitante)

Em cumprimento ao estabelecido no Edital de Pregão nº. /2024 , Processo nº. 35097.001454/2018-98, que trata da Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma da calçada do prédio do INSS situado à Rua Espírito Santo, nº 500 – Centro, Belo Horizonte/MG, eu, (nome completo do RT da empresa), RG Nº, CPF Nº, CREA Nº, Responsável Técnico da Empresa (razão social da empresa licitante), CNPJ, DECLARO que:

1. Tomamos pleno conhecimento e ciência de todo o material técnico disponibilizado pela Divisão de Engenharia e Patrimônio Imobiliário – DENGPAI no Termo de Referência e todos os seus apêndices e anexos, bem como de todas as informações necessárias ao cumprimento da obrigação do objeto da licitação;
2. O exame dos documentos técnicos apresentados pelo INSS é suficiente para a adequada avaliação do serviço a executar, dos custos a considerar e da elaboração de propostas;
3. Fomos devidamente participados pelo Sr., RG Nº, CPF Nº, (credenciado por esta empresa como seu responsável técnico para fins do Atestado de Vistoria perante o INSS) de todas as condicionantes relativas à visita efetuada no imóvel que tenham relação com o cumprimento da obrigação do objeto da licitação (**caso de realização da vistoria**) OU ainda que não tenhamos realizado a vistoria aos locais de prestação dos serviços, temos pleno conhecimento de todas as condicionantes relativas aos mesmos que tenham relação com o cumprimento da obrigação do objeto da licitação (**caso de não realização da vistoria**);
4. Temos pleno conhecimento de todos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução dos serviços e dos riscos que assumiremos com a participação de nossa empresa na licitação e assinatura do Contrato;
5. Não alegaremos, posteriormente, o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora;
6. Utilizaremos, na execução dos trabalhos, as técnicas e equipamentos exigidos na especificação técnica ou superiores a esta, bem como as Normas Técnicas adequadas (ABNT) na falta daquela;
7. Que a empresa possuirá instalações físicas, equipamentos e pessoal técnico especializado para o cumprimento do objeto da licitação;

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data.

REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA LICITANTE/CNPJ

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CREA/..... Nº

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

(Papel timbrado da licitante)

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ (MF) nº,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)., portador(a) da Carteira
de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins de
comprovação no Edital ___ / ___, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei,
que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº
123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º
da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Nome e assinatura do representante

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE
MENOR APRENDIZ**

(Papel timbrado da licitante)

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ (MF) nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.

Nome e assinatura do representante

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
(Papel timbrado da licitante)

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ (MF) nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Nome e assinatura do representante

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(Papel timbrado da licitante)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), doravante denominada Licitante, DECLARA, para fins do disposto no Edital N° __ / __ , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da Licitação __ / __ foi elaborada de maneira independente pela Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação __ / __ , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Licitação __ / __ não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação __ / __ , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação __ / __ quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação __ / __ não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação __ / __ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação / não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do INSS antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data.

Nome e assinatura do representante

**DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
(Papel timbrado da licitante)

Declaramos que esta empresa, inscrita
no CNPJ nº, estabelecida no (a)
....., possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública:

_____/_____/_____/_____

Nome do Órgão / Empresa Nº / Ano do Contrato Valor total do contrato

_____/_____/_____/_____

Nome do Órgão / Empresa Nº / Ano do Contrato Valor total do contrato

_____/_____/_____/_____

_____/_____/_____/_____

_____/_____/_____/_____

Valor total dos Contratos R\$ _____(xxxxxxxxxx)

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____

(Local e data)

(Assinatura e carimbo do representante Legal da empresa - identidade/cargo/função)

Observações:

1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado que identifique a empresa;
2. O licitante deverá informar todos os contratos vigentes.

FÓRMULA EXEMPLIFICATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 19,
INCISO XXIV, ALÍNEA D, ITENS 1 E 2, DA IN Nº 2/2008, ALTERADA PELA IN Nº 6/2013.

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos

contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

Fórmula de cálculo:

Valor do Patrimônio Líquido x 12 > 1

Valor total dos contratos

Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

ATENÇÃO:

DEVERÁ SER APRESENTADA JUSTIFICATIVA caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE - e a declaração apresentada seja superior a 10% (dez por cento) para mais ou para menos em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas, conforme parte final do item 9.10.5.3.2 do Edital.

(Valor da Receita Bruta – Valor total dos Contratos) x 100 =

Valor da Receita Bruta